



SALVADOR – BAHIA, QUARTA-FEIRA  
6 DE NOVEMBRO DE 2013  
ANO XXV – Nº 5.972

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



## Telemarketing

O Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm) oferece para hoje 936 vagas de emprego, dentre as quais 850 para telemarketing, que só exige que o candidato tenha ensino médio completo. Há vagas para diversas outras categorias, inclusive para pessoas portadoras de deficiência. Os interessados devem procurar os postos credenciados do Serviço, no Comércio, Cabula, Boca do Rio e Itapuã.

## População do subúrbio recebe mais uma unidade de saúde reformada

Posto reinaugurado pela Prefeitura, em Paripe, tem capacidade para atender 280 pessoas/dia

**A** Prefeitura reinaugurou ontem a Unidade Básica de Saúde de Paripe, a 16ª dentro do Plano de Requalificação da Atenção Básica, sendo a 8ª apenas no Subúrbio Ferroviário. Totalmente requalificada, equipada e mobiliada, a unidade tem capacidade para atender 280 pessoas por dia, de crianças a idosos, considerando as áreas prioritárias da atenção básica nos programas de hipertensão, diabetes, controle da tuberculose, hanseníase e doença falciforme.

Serviços complementares como curativo, exames laboratoriais, vacinação animal, marcação de exames e consultas, dispensação de medicamentos e fornecimento do Cartão SUS também serão oferecidos à população local. Na solenidade, o prefeito ACM Neto anunciou entregar no subúrbio, até o final do ano, mais 17 postos revitalizados. **PÁGINA 3**

FOTOS: AGEKOM

**MINHA CASA, MINHA VIDA** Trezentas e oitenta famílias receberam ontem as chaves das unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida e passarão a morar no conjunto Bromélias 6, na Via Parafuso. A solenidade aconteceu na sede da União dos Municípios da Bahia e contou com a presença do prefeito ACM Neto e o superintendente regional da Caixa Econômica Federal, Luiz Antônio de Souza. **PÁGINA 3**



**SALVADOR VAI DE BIKE**

# Campanha defende o uso compartilhado das vias

Movimento tem 11,5 mil pessoas credenciadas através do site [www.bikesalvador.com](http://www.bikesalvador.com)

**P**ara estimular o respeito ao ciclista no trânsito, o Movimento Salvador Vai de Bike criou uma campanha de divulgação, utilizando outdoor, jornal, TV, internet e panfleto. O foco da campanha está no uso compartilhado das vias públicas, de forma a garantir mais segurança para todos que circulam pela cidade. Lançado em setembro pela Prefeitura, o movimento ganha cada dia mais adeptos, com quase 11,5 mil pessoas credenciadas através do site [www.bikesalvador.com](http://www.bikesalvador.com), e 18 mil viagens realizadas, estimulando a população a usar a bicicleta como meio de transporte alternativo, mais saudável e menos poluente.

O movimento teve início com a disponibilização do sistema público de bicicletas compartilhadas, com estações em locais estratégicos da cidade, conectadas a uma central de operações via wireless, alimentadas por energia solar. O usuário paga apenas o credenciamento anual, no valor de R\$10, valendo-se do serviço ao longo de 12 meses, ou seja, sem a cobrança de tarifas diárias ou mensais, diferente do que ocorre em outras capitais onde o programa já funciona.

Segundo o coordenador municipal do Ecopa, Isaac Edington, coordenador do movimento, com a boa adesão ao projeto e duas ciclofaixas já abertas no Campo Grande e Comércio, o objetivo agora é investir na

conscientização da população sobre a importância do compartilhamento das vias. “Nossa meta é que as ciclofaixas sejam o ponto de partida para que as pessoas adotem o uso da bicicleta como meio de transporte no seu dia a dia. Para isso, a Prefeitura já começa a investir em infraestrutura. Um exemplo é a ciclofaixa permanente que a Transalvador já instalou no trecho Roma/Ribeira”, explica o secretário.

## BOA CONVIVÊNCIA

Isaac Edington destaca que o trabalho de conscientização da população engloba várias ações. Uma delas é a campanha que está nas ruas

da cidade. O conteúdo da campanha disponibiliza dicas e informações sobre as principais questões que promovam uma boa convivência entre ciclistas e motoristas, a exemplo da obrigatoriedade de se manter a distância de 1,5 metro ao ultrapassar quem está na bike e o direito das bicicletas de compartilhar as vias com os veículos. É infração gravíssima colar na traseira e ameaçar o ciclista, por exemplo.

Ainda dentro das ações de mobilização, o coordenador do Ecopa reuniu-se, na última segunda-feira, com os dirigentes do Sindicato dos Rodoviários da Bahia. No encontro com o

presidente da entidade, Hélio Ferreira, o vice-presidente Fábio Primo e o presidente metropolitano, Walter Lopes, foram disponibilizados materiais da campanha de conscientização do Movimento Salvador Vai de Bike, com os principais pontos de interesse para serem distribuídos entre a categoria.

“A partir deste contato inicial, nossa meta é promover ações continuadas. Isso será realizado não só com os rodoviários, que formam uma parcela importante das pessoas que circulam no trânsito da cidade, como com outras categorias e representantes de grupos da sociedade civil”, afirmou Isaac Edington.

AGECOM



O movimento teve início com a disponibilização do sistema público de bicicletas compartilhadas, com estações em locais estratégicos da cidade

## ATENDIMENTO

# Semps promove de hoje a sexta-feira ação social na Mata Escura

Diversos serviços do órgão serão oferecidos das 8h às 16h no Loteamento Granjas Rurais

**N**o intuito de atender às demandas da comunidade, a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) realiza, a partir de hoje, uma ação especial no bairro de Mata Es-

cura. Até a próxima sexta-feira, as equipes do Bolsa Família Móvel e dos centros de Referência de Assistência Social (Cras) e de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) vão fazer

atendimento das 8h às 16h, na comunidade Paz e Vida, na Rua Zâmbia, nº 1, Loteamento Granjas Rurais.

No mesmo local, o Núcleo de Assistência Social (NAS) disponibilizará

uma enfermeira habilitada a liberar requisições e renovar receitas. Já as equipes da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (Cosan) farão avaliação nutricional das famílias do bairro.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

## Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

## SUBÚRBIO

# Paripe recebe unidade de saúde toda reformada

Inaugurada em 1982, há 20 anos não havia recebido nenhum tipo de intervenção

**A** Prefeitura reinaugurou ontem a Unidade Básica de Saúde de Paripe, a 16ª dentro do Plano de Requalificação da Atenção Básica, sendo a 8ª apenas no Subúrbio Ferroviário. Durante a solenidade, o prefeito ACM Neto lembrou da promessa de recuperar a saúde na capital baiana, priorizando as áreas mais carentes. “Definimos que a recuperação das unidades começaria prioritariamente pelo subúrbio, e até o fim do ano teremos a grata satisfação de entre-

gar aqui 17 postos totalmente revitalizados”, comemorou.

A unidade de Paripe foi inaugurada em 1982 e há 20 anos não havia recebido nenhum tipo de intervenção na estrutura física, comprometendo a qualidade dos serviços prestados. Hoje, totalmente requalificada, equipada e mobiliada, tem capacidade para atender 280 pessoas por dia entre crianças, adolescentes, mulheres, homens e idosos, considerando as áreas prioritárias da atenção básica nos programas de hipertensão, diabetes,

controle da tuberculose, hanseníase e doença falciforme. Serviços complementares como curativo, exames laboratoriais, vacinação animal, marcação de exames e consultas, dispensação de medicamentos e fornecimento do Cartão SUS também serão oferecidos à população local.

O secretário de Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, comemorou o fato de que pela primeira vez a Prefeitura consegue reformar de uma só vez de vez praticamente todas as unidades de saúde do Município, o que

representa um marco em Salvador. Aproveitou também para anunciar que os serviços na unidade de Paripe serão ampliados com a convocação de mais um enfermeiro e um pediatra aprovados no concurso público.

Hoje, o posto conta com um médico clínico, um enfermeiro e quatro técnicos de enfermagem. “Todas as unidades estão sendo entregues com 100% de cobertura de profissionais. Somente neste mês de novembro serão mais 19 postos reinaugurados com equipes completas”, anunciou.

PAULO ALMEIDA



Unidade é a 16ª reinaugurada dentro do Plano de Requalificação da Atenção Básica, sendo a 8ª apenas no Subúrbio

## URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Durante a solenidade de entrega do posto de saúde de Paripe, o prefeito ACM Neto também anunciou a construção de uma UPA 24 horas na região e a recomposição das equipes de atendimento na UPA Adroaldo Albergaria. “Iremos dar a ordem de serviço para construção deste equipamento no mês de dezembro, como presente de Natal para o povo do subúrbio. Nesse período também já estaremos com a UPA de Periperi funcionando plenamente, com a contratação de uma empresa que garantirá profissionais na unidade todos os dias, durante 24 horas”, afirmou.

## MORADIA

# Prefeitura e Caixa entregam chaves de novas residências

Das 380 famílias beneficiadas pelo Minha Casa, Minha Vida, 172 residiam em áreas de risco

**O** prefeito ACM Neto, o secretário de Infraestrutura e Defesa Civil, Paulo Fontana, e o superintendente regional da Caixa Econômica Federal, Luiz Antônio de Souza, entregaram ontem as chaves de unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida para 380 famílias, que passarão a morar no conjunto Bromélias 6, na Via Parafuso. A solenidade foi realizada na sede da União dos Municípios da Bahia (UPB), no Centro Administrativo da Bahia (CAB). A estimativa da Prefeitura é entregar 15 mil unidades do programa até 2016.

Entre os beneficiados pelo programa estão moradores de áreas de risco que tiveram acesso ao progra-

ma através da Defesa Civil de Salvador, pessoas com deficiência e os que se inscreveram via site da Prefeitura. Das 380 famílias, 172 residiam em áreas de risco, como informou o secretário Paulo Fontana. As unidades construídas pelo programa Minha Casa, Minha Vida, que é desenvolvido pelo governo federal em parceria com estados e municípios, contam com sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. O condomínio também dispõe de espaço para lazer.

O superintendente regional da Caixa Econômica Federal, Luiz Antônio, pediu às famílias que cuidem das suas novas residências e afastem propostas de venda. “Valorizem seus imóveis e não se iludam com pro-

postas oportunistas porque a venda das unidades não é permitida e, além disso, não há possibilidade de uma nova chance de ser beneficiado com o programa. Também façam o pagamento da mensalidade em dia para permitir que mais e mais famílias sejam contempladas”, aconselhou o superintendente.

O prefeito agradeceu à Caixa e listou ações da Prefeitura voltadas para os beneficiados. “Os moradores desse conjunto habitacional não pagarão IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) porque serão beneficiados com o programa de isenção, que alcançará metade dos imóveis da cidade a partir do próximo ano. Vamos colocar a Ouvi-

doria à disposição dos moradores para levar os serviços públicos porque entendemos que há algumas deficiências, a exemplo do sistema de transporte”, acrescentou.

Ao assinar o contrato, o proprietário do imóvel assume uma série de compromissos, como pagar mensalidades e condomínio em dia. Os beneficiados pagarão uma mensalidade simbólica no valor de R\$ 25, o que garante a manutenção do programa e o alcance a outras famílias. As inscrições para o programa continuam abertas e podem ser feitas através do site [www.casavida.salvador.ba.gov.br](http://www.casavida.salvador.ba.gov.br). Lá, os interessados também encontrarão mais informações sobre o programa.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	13
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>LICITAÇÕES</b>	18
CASA CIVIL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
<b>CONTRATOS</b>	20
GABINETE DO PREFEITO - GABP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>CONVÊNIOS</b>	23
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	23
<b>EDITAIS</b>	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	27
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	27
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	29



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

SubChefe de Gabinete do Prefeito

**Luiz Antonio Galvão**

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

### Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Gestor de Tecnologia

**Ricardo Seixas**

Chefe do DOM

**Admilton Ferreira**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO**

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 24.411 de 05 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.411 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.045.1515	4.4.90.52	000	992.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		10.000
	04.122.045.2001	3.3.90.35	000		2.000
	04.122.045.2001	4.4.90.92	000		1.000
	04.122.045.2506	3.3.90.30	000		13.000
	04.122.045.2506	3.3.90.31	000		5.000
	04.122.045.2506	3.3.90.32	000		3.000
	04.122.045.2506	3.3.90.39	000		5.000
	04.122.045.2506	3.3.90.92	000		250
	04.122.045.2507	3.3.90.14	000		1.000
	04.122.045.2507	3.3.90.30	000		60.000
	04.122.045.2507	3.3.90.39	000		130.000
	04.122.045.2507	3.3.90.92	000		2.000
	04.122.045.2507	3.3.90.93	000		2.000
	04.122.045.2532	3.3.90.14	000		2.000
	04.122.045.2532	3.3.90.30	000		328
	04.122.045.2532	3.3.90.39	000		5.000
	04.122.045.2532	3.3.90.92	000		2.000
	04.122.045.2532	3.3.90.93	000		3.000
	04.122.045.2532	4.4.90.52	000		5.000
	04.212.003.2281	3.3.90.14	000		8.500
	04.212.003.2281	3.3.90.33	000		3.750
	04.212.003.2281	3.3.90.35	000		3.000
	04.212.003.2281	3.3.90.36	000		3.000
	04.212.003.2281	3.3.90.39	000		55.750
	04.212.003.2281	3.3.90.92	000		250
	04.212.003.2281	3.3.90.93	000		2.750
	04.212.003.2282	3.3.90.14	000		8.500
	04.212.003.2282	3.3.90.33	000		3.750
	04.212.003.2282	3.3.90.35	000		4.000
	04.212.003.2282	3.3.90.36	000		4.000
	04.212.003.2282	3.3.90.39	000		81.250
	04.212.003.2282	3.3.90.92	000		300
	04.212.003.2282	3.3.90.93	000		1.500

	04.212.003.2282	4.4.90.52	000		1.750
	24.131.001.1005	3.3.90.36	000		1.122
	24.131.001.1005	3.3.90.39	000		1.250
	24.131.001.1005	4.4.90.52	000		1.250
	24.131.001.2006	3.3.90.36	000		1.250
	24.131.001.2006	3.3.90.39	000		1.250
	24.131.001.2006	4.4.90.52	000		1.250
	24.131.045.2526	3.3.90.39	000		4.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>992.000</b>	<b>445.000</b>
476002-SUCOP	15.451.019.1131	4.4.90.51	000		547.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>547.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>992.000</b>	<b>992.000</b>

**DECRETO Nº 24.412 de 05 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.412 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.122.045.2001	4.4.90.52	000	70.000	
	22.122.045.2001	3.3.90.37	000		70.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>70.000</b>	<b>70.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.000</b>	<b>70.000</b>

**DECRETO Nº 24.413 de 05 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.413 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.045.1515	4.4.90.52	000	8.000	
	04.122.045.1515	3.3.90.30	000		2.000
	04.122.045.1515	3.3.90.36	000		2.000
	04.122.045.1515	3.3.90.39	000		3.000
	04.122.045.1515	3.3.90.47	000		1.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.000</b>	<b>8.000</b>

**DECRETO Nº 24.414 de 05 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.414 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-SUSPREV	06.182.021.2262	4.4.90.52	000	19.000	
	06.182.021.2262	3.3.90.30	000		19.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>19.000</b>	<b>19.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>19.000</b>	<b>19.000</b>

**DECRETO Nº 24.415 de 05 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.50000 (hum milhão, setenta e seis mil e quinhentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.415 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000	3.000	
	15.452.012.2159	3.3.90.30	000		1.000
	15.452.012.2159	3.3.90.47	000		1.000
	15.452.012.2160	3.3.90.39	000		1.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
451010-FUNICIP	15.452.019.1082	3.3.90.39	017	1.000.000	
	15.452.007.2086	3.3.90.39	017		1.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
477002-DESAL	22.451.019.2069	3.3.90.30	000	73.500	
	22.451.019.2042	3.3.90.30	000		6.500
	22.451.019.2066	3.3.90.39	000		40.000
	22.451.019.2068	3.3.90.30	000		11.000
	22.451.019.2088	3.3.90.39	000		16.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>73.500</b>	<b>73.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.076.500</b>	<b>1.076.500</b>

**DECRETO Nº 24.416 de 05 de novembro de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.416 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
441010-FME	12.361.029.2022	3.3.90.93	001	300.000		
	12.361.029.2022	3.3.90.37	001		300.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	
450002-SEMOP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000	82.000		
	15.452.012.2162	3.3.90.39	000	4.000		
	15.452.019.2142	3.3.90.30	000	330.000		
	15.452.012.2158	3.3.90.30	000		30.000	
	15.452.012.2158	3.3.90.35	000		1.000	
	15.452.012.2158	3.3.90.36	000		20.000	
	15.452.012.2158	3.3.90.47	000		30.000	
	15.452.012.2158	3.3.90.92	000		1.000	
	15.452.012.2162	3.3.90.30	000		1.000	
	15.452.012.2162	3.3.90.47	000		1.000	
	15.452.012.2162	3.3.90.92	000		1.000	
	15.452.012.2162	3.3.90.93	000		1.000	
	15.452.019.2142	3.3.90.32	000		330.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>416.000</b>	<b>416.000</b>	
451010-FUNCIPI	15.452.019.1082	3.3.90.39	017	105.000		
	15.452.019.1082	3.3.90.30	017		100.000	
	15.452.019.1082	3.3.90.92	017		5.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>821.000</b>	<b>821.000</b>	

**DECRETO Nº 24.417 de 05 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.953.000 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), nas unidades orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.417 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM-SEFAZ	04.123.045.2522	3.1.90.13	000	3.953.000	
	28.846.046.2902	3.1.90.91	000		3.953.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.953.000</b>	<b>3.953.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.953.000</b>	<b>3.953.000</b>

**DECRETO Nº 24.418 de 05 de novembro de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.418 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.045.2000	3.1.90.11	000	1.222.737		
	15.122.045.2000	3.1.90.16	000		922.737	
	15.122.045.2000	3.1.91.13	000		300.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.222.737</b>	<b>1.222.737</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.222.737</b>	<b>1.222.737</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 24.419 de 05 de novembro de 2013**

Regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de Julho de 2013, referentes ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal, criado nos termos da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de Julho de 2013, contera as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador.

Art. 2º São consideradas pendências passíveis de inclusão no Cadin Municipal:

- I. as obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, tais como:
  - a) tributos e contribuições;
  - b) débitos para com empresas públicas, autarquias e fundações;
  - c) preços públicos;
  - d) multas tributárias e não tributárias, inclusive as de trânsito;
  - e) outros débitos de qualquer natureza para com a Administração Pública Direta e Indireta do Município.
- II. a ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou de cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

Art. 3º A existência de registro no CADIN Municipal impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem os seguintes atos, com relação às pessoas físicas e jurídicas a que se refere:

- I. celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
- II. repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- III. concessão de auxílios e subvenções;
- IV. concessão de incentivos fiscais e financeiros;
- V. expedição de alvarás de licença, de autorização especial ou de quaisquer outros tipos de alvarás, licenças ou autorizações decorrentes ou não do Poder de Polícia Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações destinadas à composição e regularização das obrigações e deveres objeto de registro no Cadin Municipal, sem desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade credora.

Art. 4º O registro das pendências para fins de inclusão no CADIN Municipal deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da inadimplência, pelas seguintes autoridades:

- I. Secretário Municipal ou a ele equiparado e Procurador Geral do Município, no caso de pendências relacionadas às respectivas pastas;
- II. Dirigente Máximo, no caso de pendências relacionadas à respectiva Autarquia ou Fundação Municipal;
- III. Diretor Presidente, no caso de pendências relacionadas à respectiva Empresa Municipal.

Parágrafo único. A atribuição prevista no caput deste artigo poderá ser delegada, pelas autoridades ali indicadas, a servidor lotado na respectiva Secretaria, Autarquia, Fundação ou Empresa Municipal, mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda deverá:

- I. enviar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do registro de que trata o art. 4º, comunicação por escrito ao devedor, seja via postal ou telegráfica, considerando-se a mesma entregue 15 (quinze) dias após a respectiva emissão;
- II. proceder à inclusão no CADIN, 30 (trinta) dias após decorrido o prazo de entrega de que trata o inciso anterior.

§ 1º A manifestação tempestiva do devedor interrompe a contagem do prazo e, no caso de indeferimento do recurso por parte da Administração, reinicia-se 5 (cinco) dias após a expedição da respectiva comunicação ao devedor.

§ 2º Caso o recurso seja acolhido, o registro correspondente deverá ser retirado do sistema.

Art. 6º O Cadin Municipal conterà as seguintes informações:

- I. identificação do devedor;
- II. data da inclusão no cadastro;
- III. órgão responsável pela inclusão com a indicação do respectivo endereço.

Parágrafo único. A consulta ao CADIN poderá ser efetuada pela Internet na página oficial da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Municipal manterão registros detalhados das pendências incluídas no CADIN, permitindo-se consulta sem restrições, pelos devedores, aos seus respectivos registros.

Art. 8º A inexistência de registro no CADIN Municipal não constitui prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal para todos os efeitos legais e normativos.

Art. 9º O registro do devedor no CADIN Municipal ficará suspenso:

- I. quando o devedor comprovar que ajuizou ação com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo;

- II. nas hipóteses em que a exigibilidade da pendência objeto do registro estiver suspensa, nos termos da Lei.

Parágrafo único. Durante a suspensão do registro, não se aplicam os impedimentos previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 10. Comprovada a regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin Municipal, o registro correspondente deverá ser excluído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis pela autoridade que determinou sua inclusão.

Art. 11. A inclusão ou exclusão de pendências no CADIN Municipal, sem a observância das formalidades ou fora das hipóteses previstas neste Decreto, sujeitará o responsável às penalidades cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 12. Incumbe à Secretaria Municipal da Fazenda a gestão do CADIN Municipal, sem prejuízo da responsabilidade das autoridades indicadas no art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. A Diretoria Geral do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, fiscalizará os procedimentos de inclusão e exclusão de registros no CADIN Municipal.

Art. 13. O descumprimento, pela autoridade administrativa competente ou por seu delegado, das obrigações previstas nos arts. 4º e 9º deste Decreto, será considerado falta de cumprimento dos deveres funcionais para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas não exclui a responsabilidade do servidor por todos os prejuízos que seu ato ou sua omissão tenham eventualmente causado ao Município.

Art. 14. O Secretário Municipal da Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da publicação de ato do Secretário Municipal da Fazenda tornando pública a disponibilização do sistema informatizado do Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## DECRETO Nº 24.420 de 05 de novembro de 2013

Altera dispositivo do Decreto nº 24.264/2013, relativo ao Grupamento de Rondas da Capital – RONDAC, na estrutura da Guarda Municipal de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 24.264, de 17 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Grupamento de Rondas da Capital – RONDAC:

I - Cobrir os serviços de emergências da Guarda Municipal, sendo a ferramenta de aplicabilidade imediata;

II - Executar as ordens de serviços provenientes dos órgãos federais, estaduais e municipais que os solicitarem;

III – Auxiliar a Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR na fluidez do trânsito de veículos, de pedestres e de animais, bem como no desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

IV - Realizar escoltas e baterias conforme determinação do Superintendente da SUSPREV;

V- Colaborar, na ausência do agente competente, na disciplina do trânsito de forma a atender ao cidadão com prioridade;

VI - Servir de apoio e fiscalização dos postos de serviços patrimoniais da Guarda Municipal de Salvador;

VII - Realizar rondas de segurança nas praças, logradouros e parques do Município;

VIII - Atuar em apoio aos demais órgãos do Município, garantindo-lhes a execução de seus serviços;

IX - Ser o pronto atendimento da Guarda Municipal de Salvador em situações de crise ou da normalidade;

X - Reforçar as atividades ordinárias e extraordinárias da Guarda Municipal de Salvador, bem como os eventos adversos de nossa Capital;



XI - Apoiar as operações de Defesa Civil, sobre tudo por situações de crise e/ou calamidades\*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

### DECRETO Nº 24.421 de 05 de novembro de 2013

Cria o Grupamento de Ações Rápidas de Trânsito – GART, na estrutura da TRANSALVADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento do inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e considerando que é dever-poder do Município de garantir mobilidade urbana à população, através do trânsito e do serviço de transporte público, com segurança e qualidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR, o Grupamento de Ações Rápidas de Trânsito - GART.

Art. 2º Compete ao Grupamento de Ações Rápidas de Trânsito – GART:

I – Cobrir os serviços de emergência da TRANSALVADOR, sendo a ferramenta de aplicação imediata;

II – Executar ordem de serviços provenientes dos órgãos federais, estaduais e municipais;

III – Realizar escoltas e batido conforme determinação do Superintendente da TRANSALVADOR;

IV – Ser de pronto atendimento da TRANSALVADOR em situações de crise ou da normalidade;

V – Reforçar as atividades extraordinárias da TRANSALVADOR, bem como os eventos adversos de nossa Capital.

Art. 3º O Grupamento de Ações Rápidas de Trânsito – GART fica subordinado ao Superintendente da TRANSALVADOR.

Art. 4º A obediência à hierarquia e à disciplina é condição indispensável para a permanência dos componentes do GART e sua inobservância, através de práticas de condutas incompatíveis, enseja o desligamento do membro insubordinado.

Art. 5º A prática de atividades físicas é imprescindível para as atividades motorizadas, ficando os integrantes do Grupamento sujeitos à avaliação periódicas das condições individuais, visando manter a higiene física e mental necessária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
PREFEITO

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

### DECRETO Nº 24.422 de 05 de novembro de 2013

Dispõe sobre a exploração de atividades econômicas na faixa de areia da orla marítima do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exploração de atividades econômicas de comércio e serviços nas faixas de areia da orla marítima do Município do Salvador dar-se-á por meio de autorização, outorgada a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, atendido o interesse público, sem que assista ao autorizatário direito a qualquer indenização.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, será outorgada, exclusivamente, à pessoa física ou ao micro empreendedor individual - MEI, vedando-se a expedição para a exploração de mais de um equipamento por uma mesma pessoa, ainda que em lugares distintos.

Art. 3º O pedido de autorização para a exploração de atividades econômicas nas faixas de areia deverá ser formalizado por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal da Ordem Pública - SEMOP, com a indicação do ramo de atividade e acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou registro de micro empreendedor individual;
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III. Comprovante de Residência no Município de Salvador;
- IV. Carteira de Saúde atualizada;
- V. Certidão de antecedentes criminais;
- VI. 02 (duas) fotos 5x7;
- VII. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CGM);

Art. 4º O desempenho das atividades comerciais na faixa de areia depende de prévio cadastro e de alvará de autorização a ser expedido pela **Secretaria Municipal da Ordem Pública – SEMOP** e condicionado ao pagamento dos valores correspondentes.

Art. 5º A atividade autorizada deverá ser iniciada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição do respectivo alvará, sob pena da perda de sua validade, sem que importe o pagamento de qualquer indenização.

Art. 6º O exercício de atividades econômicas nas praias somente será admitido com a utilização de equipamentos padronizados e previamente definidos e autorizados pela Secretaria Municipal da Ordem Pública – SEMOP.

Parágrafo único. Os equipamentos para uso na faixa de areia exibirão marca da Prefeitura Municipal de Salvador nas dimensões, padrões e condições técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ordem Pública – SEMOP.

Art. 7º A comercialização de produtos alimentícios, bebidas e afins, na faixa de areia, será permitida com observância das regras de vigilância sanitária, normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal e na forma prevista neste decreto.

Parágrafo único. É proibido o fabrico ou cocção de alimentos no local, como churrasquinhos, sanduíches, queijo coalho, salgados e congêneres.

Art. 8º É vedada a instalação de qualquer equipamento, engenho ou mobiliário de natureza fixa nas faixas de areia da orla marítima do Município do Salvador.

Art. 9º Somente poderão ser exibidas publicidades nos equipamentos, nas dimensões, padrões e condições técnicas especificadas pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM.

Art. 10. Os autorizatários dos equipamentos móveis devem apresentar-se devidamente trajados, sendo obrigatório o uso de uniformes na cor e modelos definidos pela **Secretaria Municipal da Ordem Pública - SEMOP**.

Parágrafo único. Os ambulantes serão identificados por colete e por crachá com foto, fornecidos pela Secretaria Municipal da Ordem Pública – SEMOP, por intermédio da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF.

Art. 11. Além de outras obrigações previstas neste decreto, são deveres dos autorizatários:

- I. afixar, em local visível, o alvará de autorização;
- II. efetuar o pagamento do preço público fixado e demais valores pertinentes;
- III. exercer pessoalmente a sua atividade;
- IV. manter rigorosa higiene pessoal, bem como do seu equipamento móvel;
- V. conservar os quiosques móveis e mobiliários dentro das especificações prescritas pela Administração Municipal;
- VI. vender produtos em bom estado de conservação e de acordo com a legislação vigente;
- VII. respeitar o horário de exploração da atividade, estabelecido pela Administração Municipal;
- VIII. afixar sobre as mercadorias, de modo visível, a indicação de seu preço;
- IX. exibir, quando solicitado pela fiscalização, os documentos fiscais de origem dos produtos comercializados;
- X. remover diariamente os equipamentos móveis e mobiliários;
- XI. manter permanentemente a limpeza da praia na área correspondente à ocupação do seu espaço;
- XII. recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que deverá ser acondicionado, separadamente, em sacos plásticos descartáveis e retirado da praia, depositando-o no local da passagem da coleta;
- XIII. expor mercadorias apenas nos limites do espaço interno dos equipamentos móveis;

- XIV. respeitar a distância estabelecida pela SEMOP de um equipamento para o outro;
- XV. cumprir e fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal, especialmente as normas de defesa do consumidor aplicável;
- XVI. manter o equipamento e os instrumentos de trabalho em perfeito estado de segurança, limpeza e conservação;
- XVII. cumprir as demais exigências e instruções previstas na legislação em vigor.

**Art. 12 É proibido aos autorizatários:**

- I. ceder a terceiros, a qualquer título, a sua autorização;
- II. adulterar ou rasurar documentos necessários à sua atividade;
- III. comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua autorização;
- IV. utilizar aparelhos sonoros de qualquer tipo para promover a venda ou divulgação de seus produtos, bem como aparelhagem de som;
- V. utilizar vasilhames ou recipientes de vidro;
- VI. delimitar ou reservar qualquer área na praia, fora ou dentro dos limites do seu espaço;
- VII. cobrar aluguel pelo uso do ponto ou o seu repasse para terceiros;
- VIII. exibir material atentatório a moral, pessoas e instituições, de conteúdo político-partidário, além de não ser tolerada qualquer infração à Lei;
- IX. comercializar espaços publicitários, expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos equipamentos;
- X. obstruir os corredores de passagens com mercadorias ou outros objetos que impossibilitem o livre trânsito no local;
- XI. utilizar botijões de gás, churrasqueiras, espetos, fritadeiras, fornos, aparelhos elétricos ou eletrônicos, ou similares.

Art. 13. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Decreto ensejará na aplicação das sanções previstas no Código de Polícia Administrativa do Município, instituído pela Lei nº 5.503/1999.

Art. 14. Compete única e exclusivamente à Prefeitura Municipal do Salvador, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM, o licenciamento de engenhos publicitários na Orla Marítima de Salvador, observada a legislação específica.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município do Município - SUCOM e Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 12.198, de 09 de dezembro de 1998.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DECRETO Nº 24.347 de 09 de outubro de 2013**

Publicado no DOM de 10/10/2013  
Republicado por ter saído com incorreção

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, revoga o Decreto nº 24.008, de 17 de junho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no curso de suas atribuições, na conformidade do disposto no inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º do Decreto Lei Federal nº 3365/1941 e suas alterações, e tendo em vista o constante do processo nº 2589-2013-GABP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, com acessões e benfeitorias, de propriedade da Syn Brasil Empreendimentos Imobiliários

Ltda., matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital, sob nº64316, constituído de 04(quatro) pavimentos, sendo o primeiro deles semienterrado, conhecido como Casa de Saúde Ana Nery, situado à Praça da Liberdade, nº14, subdistrito de Santo Antonio, bairro da Liberdade, logradouro nº0331, Zona Urbana desta Capital, inserido na poligonal descrita e caracterizada pelas Coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentadas a seguir:

Nº	X	Y
1	554.676,2300	8.567.571,2400
2	554.685,6700	8.567.576,7900
3	554.682,8900	8.567.581,5200
4	554.700,4000	8.567.592,6300
5	554.698,4500	8.567.595,9600
6	554.708,4500	8.567.602,0700
7	554.710,6800	8.567.598,7400
8	554.728,1800	8.567.609,5700
9	554.731,2300	8.567.606,2400
10	554.740,1200	8.567.611,5200
11	554.745,6800	8.567.602,0700
12	554.727,0700	8.567.590,1300
13	554.732,0700	8.567.582,0700
14	554.746,7900	8.567.590,4100
15	554.753,1800	8.567.580,4000
16	554.740,4000	8.567.572,3500
17	554.746,2400	8.567.563,1800
18	554.752,0700	8.567.566,7900
19	554.750,1200	8.567.570,9600
20	554.751,2400	8.567.572,0700
21	554.760,4000	8.567.578,1800

ÁREA TOTAL: 3.187,61m²

Parágrafo único. O imóvel referido no caput deste artigo destinar-se-á a implantação de uma escola municipal em tempo integral.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil – SINDEC autorizada a promover a desapropriação amigável do bem de que trata este decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica a Procuradoria Geral do Município – PGMS autorizada para, em nome do expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, requerer a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal pertinente, para fins de imissão do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que dispõe este Decreto, a Secretaria da Fazenda – SEFAZ fornecerá logo que lhe sejam solicitados os recursos segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 24.008, de 17 de junho de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

**PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 05 de novembro de 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **NENA MARIA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria da Pessoa com Deficiência, da Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4007/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, a pedido, desde 29/07/2013, o servidor **FÁBIO AUGUSTO DE SANTI ALVARENGA**, matrícula 988822, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo Clínico, Código 2835, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA**

**PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
581/2013	MIRTES RODRIGUES VIANA	5º

Salvador, 04 de novembro de 2013.

**OSVALDO BARBOSA**  
Coordenador Administrativo/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 278/2013**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de Março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, matrícula 870.728, para exercer a Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Análise da Coordenadoria de Administração do Patrimônio, dispensando da mesma Função o servidor **LUIZ TARGINO PEREIRA**, matrícula 870.844.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de Novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**PORTARIA Nº 279/2013**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de Março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RONALD JOSÉ SOUZA DA SILVA**, matrícula 880.005, para exercer a Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Avaliação da Coordenadoria de Administração do Patrimônio, dispensando da mesma Função o servidor **GILSON CELESTINO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 870.728.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de Novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**

**PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RESOLUÇÃO:**

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTES as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando assim, os contribuintes condenados aos recolhimentos dos débitos, nos

valores originais atualizados monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

**PROCESSO Nº:** 476/2013

NFL Nº: 4554/2012- ISS

NOTIFICADO (A): SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA

NOTIFICANTE (A): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS

ADVOGADO (A): ROGÉRIO REIS SILVA

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

**PROCESSO Nº:** 488/2013

NFL Nº: 4562/2012- ISS

NOTIFICADO (A): SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA

NOTIFICANTE (A): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS

ADVOGADO (A): ROGÉRIO REIS SILVA

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

**SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2013.

**RESOLUÇÃO:**

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

**PROCESSO Nº:** 12173/2011

NFL Nº: 239.2011- ITIV

NOTIFICADA: JOSÉ BALDUINO COSTA

RESPONSÁVEL: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A URBIS

NOTIFICANTE (S): ABEDIAS JOSÉ CARDOSO NETO E OUTRO

ADVOGADO(S): JULIANA GANGANA

RELATOR (A): LUCIANA V ANESSA FRÓES NERY REIS

Salvador, 05 de Novembro de 2013.

**ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA**  
Presidente

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RESOLUÇÃO:**

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTES as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

**PROCESSO:** 393358/2005

NFL Nº: 1225.2005- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: CEHON - CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DA BAHIA LTDA

NOTIFICANTE(S): JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA E OUTRO

ADVOGADO(S): BETANIA ROCHA RODRIGUES E OUTROS

RELATOR (A): EKENICE SANTANA SANTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99.

**PROCESSO:** 26135/2010

NFL Nº: 961.2010- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: GILDO F. MARQUES LOBO E ESPOSA

NOTIFICANTE(S): KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO E OUTRO

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 131 § 2º, 132 § 2º E 3º, 153 C/C 155, TODOS DA LEI 4.279/90 E DEC. 12.230/99 (EX.2006), E ARTS. 212, 213, 217 C/C ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 12.230/99 (EX.2007) E 17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente.

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RESOLUÇÃO:**

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar NULA, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

**PROCESSO: 400393/2005**

NFL Nº: 1545.2005- ISS

NOTIFICADO: SOUZA CRUZ S.A.

NOTIFICANTE (S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 660 de 05 de novembro de 2013**

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 525, de 03 de setembro de 2013 e Portaria Conjunta nº 568, de 20 de setembro de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 660/2013  
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO  
3º Quadrimestre / 2013

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	9.624.000	4.171.024	10.077.000
<b>TOTAL</b>	<b>9.624.000</b>	<b>4.171.024</b>	<b>10.077.000</b>	<b>4.625.202</b>

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	690.700	342.794	690.700
010 - Outras Fontes - FCBA	2.442.000	2.170.927	3.000.000	2.728.927
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	112.060	10.000	112.060	10.000
051 - Convênio de Entidades de Administração Indireta	515.000	421.374	515.000	421.374
<b>TOTAL</b>	<b>3.759.760</b>	<b>2.945.095</b>	<b>4.317.760</b>	<b>3.503.095</b>

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO**

10178/2013 - SEMGE - MARCOS ANDRÉ SOUSA SAMPAIO TOSTA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de novembro de 2013.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 420/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 54889/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EDSON FERREIRA PASSOS, Agente Fazendário, Código 21002, Matrícula nº 18275, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 6.384,92 (Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 945,28 - Adicional (51%) - R\$ 482,09 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 549,86 - Estabilidade Econômica GRAU 6201 (100%) - R\$ 276,07 - Gratificação Suplementar (426.858%) - R\$ 4.035,00 - Gratificação Função de Confiança GGRAU 6201 (35%) - R\$ 96,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2013, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de Outubro de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº 421/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 11736/2012, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), MARIA EDITE GOUVEIA AMORIM, Profissional Atendimento Integrado,, Código 28010, Matrícula nº 23092, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.613,75 (Três mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 88% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) - R\$ 4.106,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de Outubro de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº 422/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 28132/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) FILÉTO ANTONIO GONÇALVES SOUSA, Analista Serviços Municipais, Código 27002, Matrícula nº 53, lotação do(a) SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 4.166,02 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.837,62 - Adicional (51%) - R\$ 937,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.391,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de Outubro de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº 423/2013**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3307/2012, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Rever a Portaria nº 207/2013, de 06/06/2013, publicada no DOM de 08 a 10/06/2013, para fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), ANDREA SIMÕES PEREIRA, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23001, Matrícula nº 980793, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.332,01 (Mil, trezentos e trinta e dois reais e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Proventos (artigos 56 e 61 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) - R\$ 1.332,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de Outubro de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DESPACHOS FINAIS**

**DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
6006/2013	MARINEUZA RABELO RIBEIRO	5º
12180/2013	HELEN VITORIA AZIZ SANTOS	2º
11821/2013	EROILDES MARQUES TAQUARI	7º
11632/2013	ROZANE DOS SANTOS N CRUZ	1º
1403/2013	SANDRA BITTENCOURT O DE LIMA	3º
1431/2013	MARIA DO CARMO SANTOS	6º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 30 de outubro de 2013.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**PORTARIA Nº 064/2013**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir de 11/11/2013, o servidor Rafael Batista Costa, matrícula 871485, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 05 de Novembro de 2013.

**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

**PORTARIA Nº 065/2013**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Cristiane Araujo Matos Rebouças**, matrícula 977988 para exercer Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63 do Setor de Gestão de Pessoas da Coordenadoria Administrativa dessa Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, a contar do dia 11 de novembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 05 de novembro de 2013.

**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**PORTARIA 016/2013**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 06/11/2013 a 05/12/2013, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
MARIA APARECIDA SILVA LIMA	I	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
GILSON SANTOS DE ASSIS	II	ALDA MARIA MONTENEGRO COSTA PINTO
ADRIANA MARINHO SANTOS	III	CÍNTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
TATIANA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	IV	ÂNGELA GOMES DA PAZ
JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO	V	SEM SUBSTITUTO.
LUCIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
UILSON DOS SANTOS	VII	EDSON FRANCISCO SOUZA OLIVEIRA
INÊS CARDOSO CERQUEIRA	VIII	LÚCIA MARIA SILVA MALVAR
REBECADE JESUS CERQUEIRA	IX	JANDIRA SANTOS DE MATOS
MÁRCIA JESUS DOS SANTOS	X	EDILENE DE SOUZA SALOMÃO PINTO
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	XI	SEM SUBSTITUTO
RITA DE CÁSSIA NOVAS SANTOS	XII	CONCEIÇÃO AZEVEDO LEAL SANTOS
MOISÉS DE SOUZA ALMEIDA	XIII	ITAMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS
CRISTINA FERREIRA BENTO	XIV	GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA
ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA	XVIII	SEM SUBSTITUTO

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA Nº 57/2013**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/11/2013, o Sr. **JADER MAURICIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 965637, do Cargo em Comissão de Gerente, grau 55, da Gerência de Projetos Urbanísticos.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04/11/2013.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**DESPACHOS FINAIS**

**PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
311/2012	CLAUDIONICE ALVES DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO 4º QUINQUÊNIO
246/2013	TERESA CRISTINA BERNARDES SANTOS	LICENÇA PRÊMIO 6º QUINQUÊNIO

Salvador, 04 de novembro de 2013.

**LUIS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS**  
Gerente Administrativo-Financeiro

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**DESPACHOS FINAIS**

**DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
59243/2013	PEDRO COSTA DE ARAÚJO	3º 4º 5º

Em, 30 de outubro de 2013.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo Financeiro

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA  
JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES,  
PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05/11/2013, NA SEDE DA SUCOM.**

AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES					
ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	195054/13	42726/13	ARNALDO SILVA	LIVIA KALID	300,00
2.	195672/13	41355/13	ANTONIO LAURÊNCIO	LIVIA KALID	200,00
3.	200643/13	41199/13	ANA CRISTINA	LIVIA KALID	300,00
4.	165621/13	42500/13	AGNALDO CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	18.262,23
5.	201377/13	56749/13	ANA PAULA	LIVIA KALID	300,00
6.	196188/13	42959/13	ADRIANA APARECIDA	LIVIA KALID	400,00
7.	166504/13	56588/13	ANTONIO GILBERLANDIO	LIVIA KALID	9.131,12
9.	195155/13	27638/13	A C SOM E ACESSÓRIO	LIVIA KALID	300,00
10.	201759/13	42338/13	ANTONIO CHAVES	LIVIA KALID	300,00
11.	202773/13	59335/13	AB AUTOPEÇAS	LIVIA KALID	456,55
12.	190620/13	42512/13	ADEBALDO SANTOS	LIVIA KALID	300,00
13.	200746/13	42696/13	ADRIANO MOTA	LIVIA KALID	365,24
14.	184196/13	41054/13	ADAILTON OLIVEIRA	LIVIA KALID	200,00
15.	195939/13	59317/13	A SEDUÇÃO COMÉRCIO	LIVIA KALID	300,00
16.	202751/13	59318/13	A SEDUÇÃO COMÉRCIO	LIVIA KALID	21,90
17.	202463/13	56609/13	ABES- SOCIEDADE BAIANA	LIVIA KALID	4.382,88
18.	199175/13	57269/13	BC CAJAZEIRAS	LIVIA KALID	118,703
20.	198201/13	41625/13	BIC COMERCIO	LIVIA KALID	913,10
21.	198830/13	41589/13	BAHIA ESSÊNCIAS	LIVIA KALID	365,24
22.	192405/13	42282/13	BAR HORTO DRINKS	LIVIA KALID	300,00
23.	202835/13	42830/13	BENEDITO ALVES	LIVIA KALID	100,00
24.	200739/13	41103/13	BANCO BRADESCO	LIVIA KALID	348,43
25.	196190/13	43079/13	BIC COMERCIO	LIVIA KALID	500,00
26.	200742/13	42442/13	BAR E REST. POINT.	LIVIA KALID	9,00
27.	199008/13	42687/13	BAZAR FEST	LIVIA KALID	228,27
28.	200743/13	42452/13	BAR E REST. POINT.	LIVIA KALID	300,00
29.	202799/13	57247/13	C. COELHO CONFECÇÕES	LIVIA KALID	182,62
30.	200741/13	41856/13	COMERCIO SERV.	LIVIA KALID	200,00
31.	201297/13	42411/13	CELIA DANTAS	LIVIA KALID	456,55
32.	198609/13	43341/13	CLAUDIONOR LEMOS	LIVIA KALID	507,86
33.	201757/13	57273/13	COND. PÉROLA DA LAGOA	LIVIA KALID	200,00
34.	202529/13	42367/13	COND. EDF. VIVENDAS	LIVIA KALID	300,00
35.	196106/13	41880/13	CYLLUS COHEN	LIVIA KALID	300,00
36.	201398/13	57387/13	CIRO BARBOSA	LIVIA KALID	91,31
37.	201855/13	56573/13	CRIS MODA	LIVIA KALID	315,00
38.	202160/13	42955/13	COND. EDF. SOLAR	LIVIA KALID	400,00
39.	201858/13	7794449/13	CARMELITA DE FRANÇA	LIVIA KALID	191,75
40.	166075/13	7794279/13	CLEBSON JESUS	LIVIA KALID	2.260,23
41.	180416/13	57899/13	CAZY COMERCIAL	LIVIA KALID	639,17
42.	191351/13	57792/13	DÍLSON PEREIRA	LIVIA KALID	200,00
43.	201454/13	57959/13	DJALMA SALES	LIVIA KALID	400,00
44.	192409/13	42280/13	DIOGO SILVA	LIVIA KALID	200,00
45.	202237/13	42627/13	DK MATERIAIS	LIVIA KALID	1.095,72
46.	202239/13	42589/13	DCA AR CONDICIONADO	LIVIA KALID	456,55
47.	163492/13	40908/13	DARLEI BRITO	LIVIA KALID	1.507,20
48.	201395/13	57359/13	EXPRESSIVA COMERCIO	LIVIA KALID	511,33
49.	182707/13	57175/13	EDVÂNIO PEREIRA	LIVIA KALID	631,29
50.	180590/13	58001/13	EZIQUEL DE SANTANA	LIVIA KALID	700,00
51.	187450/13	40916/13	EDSON GUILHERME	LIVIA KALID	300,00
52.	166434/13	42418/13	ÉLSON PEREIRA	LIVIA KALID	1.073,19
53.	202396/13	42984/13	EDÍLSON BISPO	LIVIA KALID	300,00
54.	201396/13	57352/13	EXPRESSIVA COMERCIO	LIVIA KALID	200,00
55.	165989/13	56730/13	EDSON ANUNCIAÇÃO	LIVIA KALID	1.073,19
56.	199154/13	40999/13	EDUARDO RODRIGUES	LIVIA KALID	730,48
57.	176242/13	57332/13	FARMACIA TRABALHADOR DO	LIVIA KALID	365,24
58.	202229/13	42635/13	FD2 COMERCIO	LIVIA KALID	814,48
59.	186106/13	42262/13	FRANCISCO XAVIER	LIVIA KALID	1.073,19
60.	198606/13	42065/13	FRANTHE LTDA	LIVIA KALID	496,72
61.	202233/13	42305/13	FANTASIA 3 B	LIVIA KALID	182,62
62.	202774/13	59325/13	FERRATEC .COM	LIVIA KALID	45,65
63.	198327/13	36524/13	GM COMERICO	LIVIA KALID	840,00
64.	202277/13	42415/13	G.G COM DE IMP.	LIVIA KALID	319,58
65.	202278/13	42417/13	G.G COM DE IMP.	LIVIA KALID	400,00
66.	201397/13	57238/13	G. B DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	538,72
67.	167208/13	58524/13	GILMARIO DOCIO	LIVIA KALID	2.260,23
68.	186963/13	41386/13	HELENA SEVERO	LIVIA KALID	9.131,12

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
69.	200614/13	23697/13	NEILSON SANTOS	LIVIA KALID	300,00
70.	202760/13	57241/13	HELOISA HELENA	LIVIA KALID	300,00
71.	202778/13	42480/13	HW COM.	LIVIA KALID	162,62
72.	184157/13	57855/13	INDIRA GABRIELA	LIVIA KALID	100,44
73.	165985/13	40914/13	ÍTALO CRUZ LEONE	LIVIA KALID	4.565,56
74.	190599/13	40589/13	IZA SPORTS	LIVIA KALID	685,40
75.	192101/13	56735/13	JULMAR FERREIRA	LIVIA KALID	200,00
76.	200745/13	42704/13	J. LIMA CAMPOS	LIVIA KALID	300,00
77.	192255/13	41966/13	JÁ COMUNICAÇÃO	LIVIA KALID	2.260,23
78.	166433/13	42416/13	JOSE CARLOS	LIVIA KALID	821,80
79.	195160/13	40466/13	JOSE CARLOS	LIVIA KALID	300,00
80.	191061/13	40913/13	JANDIRA MIRANDA	LIVIA KALID	300,00
81.	195057/13	56783/13	JOSE COSTA	LIVIA KALID	300,00
82.	165612/13	40884/13	JOSE ANTONIO	LIVIA KALID	1.073,19
83.	202163/13	57710/13	JUVENAL SILVA	LIVIA KALID	300,00
84.	195767/13	42129/13	JULIANA COM. IMPORT.	LIVIA KALID	400,00
85.	163493/13	42272/13	JORGE CARLOS	LIVIA KALID	18.262,23
86.	198608/13	42131/13	JULIANA COM IMP.	LIVIA KALID	365,24
87.	131432/13	7794337/13	JOSE ORLANDO NERY	LIVIA KALID	631,29
88.	177500/13	11979/13	JENILSON SOUZA	LIVIA KALID	631,29
89.	202767/13	59330/13	JOSÉ GONZAGA	LIVIA KALID	54,80
90.	163496/13	42505/13	JOCEMAR LOPES	LIVIA KALID	2.260,23
91.	187258/13	56583/13	JÉFERSON CRUZ	LIVIA KALID	1.739,62
92.	199177/13	57336/13	ÓTICAS ALTA	LIVIA KALID	228,27
93.	176243/13	57320/13	PADARIA E LANCHONETE	LIVIA KALID	365,24
94.	190616/13	42503/13	PANIFICADORA SÃO V.	LIVIA KALID	1.507,20
95.	191305/13	41374/13	PANADERIA BAR E REST.	LIVIA KALID	685,40
96.	191304/13	41371/13	PANADERIA BAR E REST.	LIVIA KALID	300,00
97.	200747/13	42798/13	PETRA MAGAZINE	LIVIA KALID	300,00
98.	201299/13	42647/13	PRONEURO- ASSISTÊNCIA	LIVIA KALID	1.258,30
99.	191307/13	7794458/13	RITA DE CÁSSIA	LIVIA KALID	1.507,20
100.	192303/13	41967/13	ROBERTO TRANCOLINO	LIVIA KALID	685,40
101.	152992/13	41440/13	RONALDO BATISTA	LIVIA KALID	631,29
102.	202762/13	42414/13	RUTE SANTOS	LIVIA KALID	91,31
103.	187255/13	7794344/13	R. R. REFORMAS	LIVIA KALID	986,14
104.	196192/13	43074/13	REVEVAR COMERCIO	LIVIA KALID	500,00
105.	166435/13	42412/13	ROBERTO MEDRADO	LIVIA KALID	9.131,12
106.	198607/13	41698/13	RAIMUNDO LIMA	LIVIA KALID	73,00
107.	198336/13	42107/13	RENATO FERREIRA	LIVIA KALID	401,76
108.	131434/13	59297/13	REST. LINGUA DE PRATA	LIVIA KALID	400,00
109.	202525/13	38002/13	RODRIGO ALVES	LIVIA KALID	300,00
110.	201349/13	38449/13	R3 AUDIO MANIA	LIVIA KALID	4461,23
111.	165506/13	56580/13	SAMUEL OLIVEIRA	LIVIA KALID	9.131,12
112.	195582/13	41240/13	SANDRO SILVA	LIVIA KALID	300,00
113.	166736/13	40571/13	SERGIO LUIZ	LIVIA KALID	1.073,19
114.	199012/13	56808/13	SF SERVIÇO	LIVIA KALID	985,75
115.	198340/13	42893/13	SUPERMECADO ESTRELA	LIVIA KALID	876,57
116.	187256/13	7794375/13	SERRANA EMP.	LIVIA KALID	1.507,88
117.	202775/13	59352/13	SÃO TOMÉ COMERCIAL	LIVIA KALID	91,31
118.	184193/13	38555/13	SOCIEDADE INTEGRAL	LIVIA KALID	2.000,00
119.	201859/13	57412/13	SAES BARBOSA	LIVIA KALID	228,27
120.	195925/13	59356/13	SÃO TOMÉ COMERCIAL	LIVIA KALID	300,00
121.	201619/13	42908/13	ULISSES RODRIGUES	LIVIA KALID	300,00
122.	176245/13	57333/13	VILA DOCONDE ARTIGOS	LIVIA KALID	200,00
123.	176244/13	57335/13	VILA DOCONDE ARTIGOS	LIVIA KALID	1.643,58
124.	165609/13	42279/13	VAGNER G. PEREIRA	LIVIA KALID	18.262,23
125.	164839/13	42467/13	VALTER DA COSTA	LIVIA KALID	1.073,19
126.	201381/13	43348/13	VERMELHA BODEGA RES.	LIVIA KALID	182,62
127.	201385/13	56865/13	VALDINEI SERRA	LIVIA KALID	273,93
128.	166508/13	56548/13	WILIAN DOS ANJOS	LIVIA KALID	1.073,19
129.	165990/13	56727/13	WASHINGTON LUIS	LIVIA KALID	4.565,56
130.	165610/13	41677/13	WALTER COSTA	LIVIA KALID	1.073,19
131.	200744/13	42441/13	WL COMERCIO	LIVIA KALID	283,00
132.	202279/13	42344/13	YACHT PONTS	LIVIA KALID	161,61
133.	198605/13	41417/13	VALDELICE MOTA	LIVIA KALID	136,96
134.	195579/13	41231/13	VODO COMP.	LIVIA KALID	300,00
135.	199010/13	56780/13	JOSE COSTA	LIVIA KALID	410,90
136.	186679/13	56734/13	JULMAR FERREIRA	LIVIA KALID	2.260,23
137.	186676/13	56731/13	JMA EMPREENDIMENTO	LIVIA KALID	1.507,20
138.	166767/13	7794273/13	JONAS SANTOS	LIVIA KALID	1.507,20
139.	199178/13	57255/13	JLM CONFECÇÕES	LIVIA KALID	200,00
140.	202545/13	57149/13	KARL FRIEDRICH	LIVIA KALID	400,00
141.	198061/13	7794363/13	LABACLEM LABOR.	LIVIA KALID	204,53

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
142.	196108/13	41875/13	LANCHONETE COXALOKA	LIVIA KALID	300,00
143.	180588/13	42638/13	LUCIANA CALDAS	LIVIA KALID	800,00
144.	202461/13	42339/13	LIN HEQUN	LIVIA KALID	365,24
145.	195581/13	41235/13	LUIZ HENRIQUE	LIVIA KALID	200,00
146.	202460/13	42341/13	LIN HEQUN	LIVIA KALID	200,00
147.	192301/13	40917/13	MARIA DE LOURDES	LIVIA KALID	300,00
148.	198831/13	42208/13	MEG LIN XVE. COMERCIO	LIVIA KALID	273,93
149.	180589/13	58006/13	MARIA TERESA	LIVIA KALID	500,00
150.	192302/13	40918/13	MARIA DE LOURDES	LIVIA KALID	685,40
151.	201138/13	41357/13	MARIA LUCIA	LIVIA KALID	400,00
152.	201554/13	41682/13	MARCELO MASSENO	LIVIA KALID	200,00
153.	202620/13	41605/13	MRM CONSTRUÇÕES	LIVIA KALID	631,29
154.	202753/13	59365/13	MARINA CRISTINA	LIVIA KALID	54,78
155.	166774/13	40899/13	MARCOS CHAGAS	LIVIA KALID	4.565,56
156.	195580/13	41224/13	MARINEIDE FERREIRA	LIVIA KALID	200,00
157.	202763/13	42410/13	MR MINIMERCADO	LIVIA KALID	228,28
158.	202754/13	59347/13	MARIA RITA	LIVIA KALID	100,44
159.	201382/13	56899/13	MAGNUN COMERCIO	LIVIA KALID	182,62
160.	199155/13	40963/13	MAX COMERCIO	LIVIA KALID	288,00
161.	191311/13	56604/13	NAIARA SILVA	LIVIA KALID	200,00
162.	200737/13	41219/13	NECTÁRIO REPRESENTAÇÕES	LIVIA KALID	456,60
163.	178973/13	40902/13	NAIRAN MIRANDA	LIVIA KALID	200,00
164.	202276/13	41201/13	NOEMIA FIGUEIRAS	LIVIA KALID	319,58
165.	202759/13	59338/13	NCT COMERCIO	LIVIA KALID	547,86
166.	166438/13	57941/13	NEILTON LEITE	LIVIA KALID	18.262,23
167.	196081/13	42835/13	NAE COMERCIO	LIVIA KALID	300,00
168.	198339/13	42838/13	NAE COMERCIO	LIVIA KALID	1.232,68
169.	195052/13	41531/13	OMAR DUTRA	LIVIA KALID	300,00
170.	165816/13	40907/13	ORLANDO PEREIRA	LIVIA KALID	36.524,46
171.	201452/13	48118/13	ORLANDO NERY	LIVIA KALID	500,00

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
172.	184156/13	57834/13	ALDA DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	91,31
173.	195885/13	57840/13	ALDA DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	150,00
174.	187263/13	56636/13	ALVES SILVEIRA	LIVIA KALID	500,00
175.	165623/13	56738/13	ARISTÓTELES JOSE	LIVIA KALID	9.131,12
176.	201758/13	42321/13	ANTONIO CHAVES	LIVIA KALID	300,00
177.	186028/13	42408/13	ANTONIO EDUARDO	LIVIA KALID	685,40
178.	198357/13	41398/13	BERNADETE DE LOURDES	LIVIA KALID	511,33
179.	200740/13	41472/13	BAR E CANTINA	LIVIA KALID	150,00
180.	195768/13	43352/13	CLAUDIONOR LEMOS	LIVIA KALID	300,00
181.	198338/13	43321/13	CEW EDITORAÇÃO	LIVIA KALID	182,62
182.	196082/13	56943/13	CÓSBIX C. ODONTOLÓGICO	LIVIA KALID	80,00
183.	192404/13	42274/13	CHURRASCARIA DIRIA QUEM	LIVIA KALID	18.262,23
184.	192407/13	42275/13	CHURRASCARIA DIRIA QUEM	LIVIA KALID	685,40
185.	192408/13	42281/13	DIOGO SILVA	LIVIA KALID	685,40
186.	184184/13	41757/13	DANIEL MIRANDA	LIVIA KALID	800,00
187.	163494/13	42506/13	EDUARDO RAMOS	LIVIA KALID	4.565,56
188.	166311/13	42268/13	EDERIVALDO PASSOS	LIVIA KALID	821,80
189.	165619/13	42278/13	EVERTON DO AMPARO	LIVIA KALID	1.073,19
190.	202236/13	42574/13	F.M.A COMERCIAL	LIVIA KALID	1.095,72
191.	187262/13	56635/13	FORMIGUINHA BUFFET	LIVIA KALID	200,00
192.	202035/13	42719/13	FUNDAÇÃO BRADESCO	LIVIA KALID	1.500,00
193.	185775/13	41965/13	GZ BAR E REST.	LIVIA KALID	685,40
194.	165608/13	42502/13	GILDASIO R.	LIVIA KALID	4.565,56
195.	200636/13	41982/13	GILMAR LEITE	LIVIA KALID	80,00
196.	180587/13	41815/13	MILENA GIL	LIVIA KALID	300,00
197.	192410/13	42283/13	IGREJA BATISTA	LIVIA KALID	300,00
198.	166310/13	42265/13	IVAL FARIAS	LIVIA KALID	2.260,23
199.	201621/13	43217/13	ISRAEL DE JESUS	LIVIA KALID	300,00
200.	195585/13	43138/13	JURACY MAGALHÃES	LIVIA KALID	200,00
201.	199011/13	56814/13	JORGE CÉSAR	LIVIA KALID	4.026,77
202.	202159/13	41877/13	JOSÉ ORLANDO	LIVIA KALID	200,00
203.	190612/13	40910/13	JOSÉ ROQUE	LIVIA KALID	200,00
204.	165988/13	42260/13	JOSÉ ALBERTO	LIVIA KALID	2.260,23
205.	191306/13	7794434/13	JOSÉ CRUZ	LIVIA KALID	4.565,56
206.	165618/13	42277/13	LUCIANO A DE PAIXÃO	LIVIA KALID	2.260,23
207.	201560/13	43434/13	LUIZ RICARDO	LIVIA KALID	400,00
208.	196189/13	42963/13	MARIA ADELAIDE	LIVIA KALID	300,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
209.	201393/13	56851/13	MARIA NILZA	LIVIA KALID	273,90
210.	190561/13	57062/13	MARIVALDO DO COTA	LIVIA KALID	300,00
211.	200635/13	41183/13	NIVALDO CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	80,00
212.	191259/13	39436/13	POSTO DE GASOLINA	LIVIA KALID	400,00
213.	201298/13	42587/13	POTENCIA LOCADORA	LIVIA KALID	100,44
214.	199174/13	57214/13	PIPELINE SURF	LIVIA KALID	365,24
215.	166505/13	7794450/13	ROBSON DA SILVA	LIVIA KALID	9.131,12
216.	197013/13	40384/13	RICARDO DANTAS	LIVIA KALID	600,00
217.	201618/13	42898/13	ROBERTO LUIZ	LIVIA KALID	80,00
218.	202446/13	56756/13	SUZANE FREITAS	LIVIA KALID	200,00
219.	202834/13	42823/13	SAB CONSTRUÇÕES	LIVIA KALID	200,00
220.	166509/13	56546/13	SILVIO DA SILVA	LIVIA KALID	1.073,19
221.	202447/13	56750/13	SUZANE FREITAS	LIVIA KALID	547,86
222.	198612/13	42882/13	STELLA MARIS	LIVIA KALID	219,14
223.	192406/13	42273/13	VILMA MARIA	LIVIA KALID	200,00
224.	163495/13	42508/13	VALDEMIR B. DE CERQUEIRA	LIVIA KALID	4.565,56
225.	166771/13	35095/13	VELINTON LUIS	LIVIA KALID	2.260,23.

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
226.	198268/13	26604/13	ASA MOTO CENTER	LIVIA KALID
227.	181659/13	58622/13	BANCO BRADESCO	LIVIA KALID
228.	186498/13	41217/13	CKS - ALIMENTOS E BEBIDAS	LIVIA KALID
229.	154742/10	69020/10	CLUBE RECREATIVO	LIVIA KALID
230.	181539/13	57163/13	COND. BELA VISTA	LIVIA KALID
231.	199222/13	25265/13	MULTISHOP COM. PEÇAS	LIVIA KALID
232.	167329/12	57557/13	O D S ONDINA COMERCIO	LIVIA KALID
233.	198278/13	38818/13	OK PNEUS COMERCIAL	LIVIA KALID
234.	164745/12	57290/13	ROSANGELA PEREIRA	LIVIA KALID

**RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
235.	195571/13	25258/13	MULTISHOP COM. PEÇAS	LIVIA KALID	250,00

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
236.	202454/13	42666/13	ARENA MOVEIS	LIVIA KALID
237.	202455/13	42626/13	DK MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	LIVIA KALID
238.	199009/13	42694/13	DAYMARTH COM. DE ART.	LIVIA KALID
239.	195584/13	41209/13	EDILENE SACERDOTE	LIVIA KALID
240.	198286/13	31525/13	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID
241.	195159/13	40961/13	MAX COMERCIO DE PROD.	LIVIA KALID
242.	186677/13	56725/13	HEBERT FELIX	LIVIA KALID
243.	200749/13	42939/13	POLIANA RAMOS BRITO	LIVIA KALID
244.	190617/13	42501/13	PANIFICADORA SÃO VICENTE	LIVIA KALID
245.	198337/13	42812/13	VAS CONTABILIDADE	LIVIA KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
246.	191302/13	35999/13	ASSOC. DE MORADORES	LIVIA KALID
247.	202032/13	56674/13	MARIA IVONETE	LIVIA KALID
248.	197009/13	26190/13	PATRIMONIAL MUNDO NOVO	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 248

Salvador, 05 de Novembro de 2013.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Presidente da Comissão

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**

No Despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município na data abaixo, tornar sem efeito a decisão do deferimento dos processos, por terem sido publicados com incorreção:

Requerente - Adelmo Cardoso dos Reis  
Processo nº. 51658-2013  
Auto de infração nº. RO2354305

DOM: 31.10.2013 - nº 5.968- fl. 27  
Onde se lê deferido, leia-se indeferido.

Requerente - Dario Menezes  
Processo nº. 51652-2013  
Auto de infração nº. R002352158  
DOM: 31.10.2013 - nº 5.968-2013 fl. 27  
Onde se lê deferido, leia-se indeferido.

Requerente - Dario Menezes  
Processo nº 51653-2013  
Auto de infração nº RO2352796  
DOM 31.10.2013- nº 5.968-2013 fl. 27  
Onde se lê deferido, leia-se indeferido.

Requerente - Dario Menezes  
Processo nº 51650-2013  
Auto de infração nº RO2340692  
DOM 31.10.2013. Nº 5.968-2013 fl.27  
Onde se lê deferido, leia-se indeferido.

Requerente - Dario Menezes  
Processo nº 51645-2013  
Auto de infração nº FO1024882  
DOM 31.10.2013 nº 5.968-2013 fl. 27  
Onde se lê deferido leia-se indeferido

Requerente - Dario Menezes  
Processo nº 25079-2013  
Auto de infração nº PO1672965  
DOM 18.07.2013. nº 5.894-2013 fl. 25  
Onde se lê deferido leia-se indeferido.

Salvador, 04 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### PORTARIA N.º 183/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/11/2013, o servidor DENES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 813.055, Chefe de Setor "B", para responder, cumulativamente, pelo Cargo Comissionado de Coordenador, grau 54, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular IURI AMORIM DIAS, matrícula n.º 811.979, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de novembro de 2013.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 184/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/11/2013, a servidora EDINA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 813.805, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular VALFREDO FELIX CERQUEIRA, matrícula n.º 813.196, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de novembro de 2013.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 185/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/11/2013, o servidor WALTER ODON DE OLIVEIRA, matrícula n.º 813.127, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular AILTON DE JESUS SILVA, matrícula n.º 813.007, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de novembro de 2013.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 186/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/11/2013, o servidor MARCELO DE SOUSA AZEVEDO, matrícula n.º 813.776, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular SANDOVAL LIMA DIAS, matrícula n.º 813.183, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de novembro de 2013.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais da Senhora Secretária, publicada no DOM de 16/08/2013, referente à Licença Prêmio do servidor Geraldo Costa Junior,

Onde se lê:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
152/2013	GERALDO COSTA JUNIOR	1º

Leia-se:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
152/2013	GERALDO COSTA JUNIOR	4º

Salvador, em 05 de novembro de 2013

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

### PORTARIA N.º 201/2013

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 238/2011 do D.O.M. nº. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 04 de novembro de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente, em exercício

### PORTARIA N.º 202/2013

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:



Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 238/2011 do D.O.M. nº. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 108/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 04 de novembro de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente, em exercício

#### PORTARIA Nº. 203/2013

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 585/2013, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 04 de novembro de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente, em exercício

#### PORTARIA Nº 204/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/12/2013, a servidora ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 508, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, em substituição do titular LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 216, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 04 de novembro de 2013.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente, em exercício

### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
PR.272/2013	SERGIO DA SILVA ACHERMAN	442	1º
PR.290/2013	LUCAS GAMA PEPE	659	1º
PR.341/2013	VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	451	1º
PR.347/2013	CLAUDIO CORDEIRO SANTOS	178	1º
PR.353/2013	ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES	154	1º
PR.356/2013	SIDNEY DE SOUZA DUARTE	436	1º
PR.357/2013	DANIEL VELOZO DA SILVA	54	1º
PR.359/2013	DAVI VELOSO DA SILVA	286	1º
PR.361/2013	LINÉSIO DA CRUZ BRANDÃO	1185	1º
PR.362/2013	CAIO MARCUS SILVA MACHADO	272	1º
PR.363/2013	NEIMAN ALMEIDA DE JESUS	104	1º
PR.364/2013	SAMUEL RODRIGUES DULLBERG	861	1º
PR.365/2013	LUCILENE FRANÇA MENDES	1133	1º
PR.366/2013	VICTOR HUGO SOARES MACEDO	535	1º
PR.368/2013	RAMON BELARMINO CARVALHAL	461	1º
PR.369/2013	HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS	473	1º
PR.370/2013	UBIRATAN NASCIMENTO DE ANDRADE	1306	1º
PR.371/2013	DENILSON DA SILVA GOMES	55	1º
PR.373/2013	UALACE DE MATOS SANTOS	964	1º

Salvador, em 05 de novembro de 2013.

**DEJACI SANTOS MARINHO**  
Gerente Administrativo-Financeiro, em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA Nº 130/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/11/2013, o servidor **ADENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 302575, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Manutenção de Áreas Verdes, da Gerência de Operações, e designar para a mesma função o servidor **GILMAR DAVI BOTELHO**, matrícula nº 302576.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 132/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/11/2013, o servidor **ELIZEU PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 303011, da função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Gerência Administrativa e Financeira, e designar para a mesma função a servidora **MILENE BARREIRO PEREIRA ANDRADE**, matrícula nº 302822.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 131/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2013, o servidor **ADENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 302575, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Conservação de Prédios Públicos, da Gerência de Operações.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 133/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 01/11/2013, o servidor **MARTINELE MOREIRA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 302873, da função de confiança de Supervisor de Unidade de Conservação, Grau 63, da Gerência de Operações.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2013-CC

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto 24.077/2013, publicado no DOM de 24.07.2013, com base na Lei Federal 8.666/1993 na sua atual redação, e subsidiariamente a Lei Municipal 4.484/1992, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação abaixo especificada:

PROCESSO nº 1705/2013.  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 - CC  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica nas diversas atividades relacionadas à elaboração de estudos, ante projetos, projetos básicos e executivo de arquitetura, engenharia, paisagismo, infraestrutura, englobando a elaboração de estudos ambientais, diagnósticos, avaliações de impacto ambiental e assessoria para licenciamento no âmbito do Município do Salvador  
EMPRESA VENCEDORA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA e PREÇO.  
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 8.394.511,37 (oito milhões trezentos e noventa quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos)  
HOMOLOGAÇÃO: ALBERICO MACHADO MASCARENHAS.  
Chefe da Casa Civil  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2013.

O inteiro teor do Processo Licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Casa Civil, sito à Avenida Antonio Carlos Magalhães 3244, 19º andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Salvador, 04 de novembro de 2013

**RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES**  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 86/2013  
Dispensa de Licitação : 001/2013.  
Contratante : SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura  
CNPJ: 13.927.801/0025-16  
Contratada : ENTEL Comércio e Representações Ltda  
CNPJ/CPF : 13.745.542/0001-35  
Objeto : Locação de uma central telefônica com manutenção corretiva e preventiva  
Valor Total : R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)  
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2001, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 00  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Dispensa: 05/11/2013.

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 006/2013

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados para participar da CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL para contratação emergencial de **Instituição Prestadora de Serviços de Saúde** para atuar em regime de gerenciamento através da execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência complementarmente com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Edson Teixeira Barbosa pelo prazo máximo de 90 (Noventa) dias. As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 14h do dia 11 de novembro de 2013, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Coordenadoria Administrativa - CAD), localizada na Rua da Grécia nº. 03, Mezanino, Ed. Caramuru - Comércio. Os envelopes serão abertos no dia 11 de novembro de 2013, às 15h, na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, sendo franqueado aos interessados acesso à sessão.

Para maiores informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: [supri.saude@salvador.ba.gov.br](mailto:supri.saude@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

PUBLICADO NO D.O.M. nº 5.791 de 05 de novembro de 2013, pág. 10.

#### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, comunica aos interessados nas Concorrências (tipo Técnica e Preço) - SMS n.º 001/2013, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy, Processo n.º 9112/2013-SMS, que fica prorrogada para o dia 26/12/2013 às 10:00 horas a abertura da sessão e a Concorrência (tipo Técnica e Preço) - SMS n.º 002/2013, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Edson Teixeira Barbosa, Processo n.º 8830/2013-SMS, que fica prorrogada para o dia 26/12/2013 às 14:30 horas a abertura da sessão. Horário de Brasília. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 04 de novembro de 2013.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.970 de 02 a 04 de novembro de 2013, pág. 17.

ONDE SE LÊ:  
Pregão Eletrônico nº 092/2013  
Processo nº14007/2013

LEIA-SE:  
Pregão Eletrônico nº 092/2013  
Processo nº14007/2012

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 149/2013  
Processo nº 8133/2013  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	01	131.500,00
	03	59.800,00
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S A	02	52.200,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	75.000,00
MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05	24.300,00
NATULAB LABORATÓRIO S.A	06	108.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.800,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2013  
Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 05 de novembro de 2013

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

PROCESSO Nº.: 52514/2013  
CONTRATADA: FENASDETRAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN.  
CNPJ: 03.849.959/0001-94

**OBJETO:** Inscrição de Servidores no 8º Congresso Brasileiro Trânsito & Vida.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Transalvador; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARECER ASJUR Nº.:** 499/2013 e Ratificação de Parecer da PGM.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01.11.2013

Salvador (Ba), 05 de novembro de 2013.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Dispensa de Licitação 11/2013 publicada no DOM nº 5.791 de 05 de novembro de 2013.

Onde se lê: Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Leia-se: Elemento de Despesa 3.3.90.30.

**OLÍVIA RIBEIRO**

Coordenadora Administrativa

## Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Municipais 13.724/02, 15.611/05, 15.814/05 e 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, comunica a interposição de recurso administrativo relativo a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº: 022/2013 - Processo nº: 1356/2013 - Tipo: menor preço**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante locação, a preços unitários, de 07 (sete) caminhões com equipamento Sewer-jet/combinado, objetivando atender às necessidades desta Autarquia, dentro do Município de Salvador/BA.

Recorrente: PARANÁ SOLUÇÕES, LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA - Processo nº: 1812/2013, de 01/11/2013.

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da COPEL da SUCOP, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 04 de novembro de 2013.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**

Presidente/COPEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

Processo nº: 1829/2013

Parecer ASJUR nº 638/2013

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico na realização de diagnóstico técnico-institucional dos serviços públicos de saneamento básico no Município do Salvador/BA

Empresa: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS-FIPE-CNPJ/MF nº 43.942.358/0001-46

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.451.019.1498 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso XIII, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 05/11/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**

Superintendente

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, com base na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos Recursos Administrativos, relativo a seguinte licitação:

Concorrência nº 011/2013 - Processo Administrativo nº 1397/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Reforma de Imóveis onde serão implantadas as Prefeituras de Bairros na Cidade do Salvador-BA, subdivididos em 02 (dois) lotes, de acordo com Planilhas Orçamentárias e Anexos, conforme segue: Lote 01 - Itapagipe (Cidade Baixa), Praça da Sé (Centro) e Paripe (Subúrbio); Lote 02 - Cajazeiras e Itapuã

#### Recorrentes:

EG CONSTRUÇÕES LTDA, processo nº 1727/2013, de 21/10/2013.

ATUAL CONSTRUTORA LTDA, processo nº 1735/2013, de 22/10/2013.

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo impetrados pelas recorrentes, para no mérito, julgar PROCEDENTES, quanto à todos as alegações arguidas, julgando-as habilitadas para a segunda fase do certame.

**Ficam os interessados convocados para a realização de sessão pública, objetivando a abertura das propostas comerciais, no dia 06 de novembro de 2013, às 14:30hs na Sala da COPEL.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**

Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 010/2013

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 010/2013 - Processo nº: 1049/2012 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidades Habitacionais e Escola de 1º Grau nas localidades de Baixa Fria em São Marcos e Baixa de Santa Rita em Pau da Lima, no Município de Salvador-BA, com recursos do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse 192.794-34/06, conforme Edital e Anexos

Vencedor: SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ/MF nº 09.655.659/0001-50  
Valor global: R\$ 4.772.471,61 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), valor K de 1,00.

Critério de Julgamento: menor valor coeficiente K.

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 05/11/2013

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**

Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013 - Processo nº: 1326/2013 - Tipo: Técnica e preço

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Elaboração dos projetos executivos de duplicação da Av. Luiz Maria e da macrodrenagem do Canal do Parque da Cidade, na Cidade do Salvador/BA

Vencedor: ENGEPROL ENGENHARIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA-CNPJ/MF nº 32.644.262/0001-85

Valor global: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

Nota Final: 95,91 pontos

Critério de Julgamento: técnica e preço.  
Base Legal: art. 45, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data Homologação: 05/11/2013

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 040/2013  
Concorrência nº 001/2013  
Processo nº 519/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução e recuperação de passeios em diversos logradouros públicos do Município de Salvador, subdividida em 2 (dois) lotes, pelo regime de empreitada por preços unitários.

LICITANTES HABILITADOS:

CONSTRUTORA BSM LTDA;  
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;  
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP;  
QUALY ENGENHARIA LTDA;  
REALEZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
LIGA ENGENHARIA LTDA;  
ROBLE SERVIÇOS LTDA;  
CRL ENGENHARIA LTDA;  
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA;  
EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA.

Os licitantes acima referenciados atenderam a todas as exigências de habilitação do edital e seus anexos. Não ocorreram inabilitações.

De acordo com a Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos, contado a partir da data da publicação deste resultado.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento de habilitação, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**ANANIAS JESUS SANTANA FILHO**  
Presidente/COPEL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.096/2013  
PROCESSO: 683/2013  
EMPRESA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA  
OBJETO: Contratação de serviço de publicação de edital de tomada de preços Nº002/20013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.  
PARECER: 196/2013  
VALOR TOTAL: R\$ 700,00(Setecentos reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 04 de novembro de 2013.

Salvador 04 de novembro de 2013.

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.097/2013  
PROCESSO: 592/2013  
EMPRESA: CNE INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Compra de toner e cartuchos coloridos Nº002/20013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.  
PARECER: 197/2013  
VALOR TOTAL: R\$ 5.138,00(Cinco mil, cento e trinta e oito reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 04 de novembro de 2013.

Salvador 04 de novembro de 2013.

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
C.N.P.J.: 04.253.189/0001-85  
Processo: 973/2012  
Objeto: Material de Consumo/Informática  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3799/2013 - R\$577,50 - Data da Assinatura: 08.10.2013

Contratada: IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA  
C.N.P.J.: 13.449.663/0001-30  
Processo: 973/2012  
Objeto: Material de Consumo/Informática  
Projeto Atividade : 2532  
Elemento de Despesa : 3.3.90.30  
Fonte : 000  
AFM: 3798/2013 - R\$364,00 - Data da Assinatura: 08.10.2013

Salvador, 05 de novembro de 2013

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 465/2012

Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3817/2013 - R\$200,00 - Data da Assinatura: 09.10.2013

Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.: 15.129.564/0001-04  
Processo: 1544/2012  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3800/2013 - R\$45,66 - Data da Assinatura: 08.10.2013

Contratada: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA  
C.N.P.J.: 10.647.765/0001-71  
Processo: 1752/2012  
Objeto: Material de Consumo/Eletrico  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3807/2013 - R\$74,00 - Data da Assinatura: 09.10.2013

Contratada: BVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
C.N.P.J.: 15.013.473/0001-09  
Processo: 1664/2012  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3802/2013 - R\$96,60 - Data da Assinatura: 08.10.2013

Contratada: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA  
C.N.P.J.: 10.647.765/0001-71  
Processo: 1752/2012  
Objeto: Material de Consumo/Eletrico  
Projeto Atividade :2001  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3796/2013 - R\$699,50 - Data da Assinatura: 07.10.2013

Salvador, 05 de novembro de 2013

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47  
Processo: 2405/2012  
Objeto: Material de Consumo/Água mineral 330ML  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3805/2013 - R\$84,00 - Data da Assinatura: 09.10.2013

Salvador, 05 de novembro de 2013

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 3093/2012  
Objeto: Material de Consumo/Copo descartavel  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3819/2013 - R\$55,75 - Data da Assinatura: 09.10.2013

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP  
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70  
Processo: 1664/2012  
Objeto: Material de Consumo/Escritorio  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3803/2013 - R\$24,00 - Data da Assinatura: 08.10.2013

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 1167/2012  
Objeto: Material de Consumo/Limpeza  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3806/2013 - R\$44,80 - Data da Assinatura: 09.10.2013

Contratada: BVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
C.N.P.J.: 15.013.473/0001-09  
Processo: 1664/2012  
Objeto: Material de Consumo/Escritorio  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3818/2013 - R\$12,50 - Data da Assinatura: 09.10.2013

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 1167/2012  
Objeto: Material de Consumo/Limpeza  
Projeto Atividade :2532  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 3809/2013 - R\$50,64 - Data da Assinatura: 09.10.2013

Salvador, 05 de novembro de 2013

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### **RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/004-11/2013**

CONTRATO: Nº004/2011  
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.927.801/0001-49  
CONTRATADA: ENTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 13.745.542/0001-35  
PROCESSO: 2547/2013  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 57 Inciso II  
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o fornecimento, mediante locação de 01 (um) sistema telefônico, tipo digital, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento de pessoal, para atender as atividades do Gabinete do Prefeito.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.390,00 (Trinta mil, trezentos e noventa reais)  
VALOR MENSAL: R\$ 2.532,50 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)  
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Tecnicos Administrativos - GABP  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
FONTE 000-TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013  
FORO: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de novembro de 2013

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

#### **RESUMO DO ADITIVO Nº 013/2013**

Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo de serviços permanecendo em vigor as demais cláusulas.  
Processo Nº: 57.130/2013  
Parecer Nº: 528/2013  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.045.2503 - Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 000 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: LOCRHON - LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 32.624.116/0001-98  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art.57, inciso II e 65, inciso I;  
Data da Assinatura: 01/10/2013.

Salvador, 05 de Novembro de 2013.

Assinam:

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**ADRIANO SANTOS OLIVEIRA**  
Locrhon - Locação de Recursos Humanos, Consultoria e Serviços Ltda.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2013**

PROCESSO Nº 3182/2013  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 070/2013 de 05/09/2013.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n. 33.833.880/0001-36  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 69.001.829,28 (sessenta e nove milhões, um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.36	000
	23.122.045.2001	3.3.90.37	000
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.39	050
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.37	050
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.37	000
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.37	000
SEFAZ	04.122.001.1097	3.3.50.41	000
SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.37	000
SEMPs	08.122.045.2001	3.3.90.37 3.3.90.39	000
	08.244.026.1210		007
	08.244.026.2214		024
	08.244.030.2216		
	08.243.030.2275		
14.334.017.2294			
SMED	12.131.029.2022	3.3.90.37	001
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	002
	10.301.024.2107		014
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.37	000
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.37	000
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.37	050

Salvador, 05 de novembro de 2013

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**Contrato nº 133-D/2013.**

**Processo nº.** 110/2013.

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

**Contratada:** VIA EVENTOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada em comunicação para atender aos serviços de comunicação visual e sinalização do Lançamento do Projeto Caymmi 2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO** - Projeto Atividade 2146 Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte nº. 000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Em única parcela, a quantia de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Cortizo Bellintani - Presidente

Eliana Maria Bittencourt Dumê - Diretora de Promoção e Captação de Eventos  
VIA EVENTOS LTDA

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**Contrato Nº 135-D/2013**

**Processo nº.** 112/2013.

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

**Contratada:** VIA PRESS - COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada em memória fotográfica, de vídeo e assessoria de imprensa para atender aos serviços de divulgação, registro da memória do evento e documentação com edição de vídeo do Lançamento do Projeto Caymmi 2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO** - Projeto Atividade 2146 Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte nº. 000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Em única parcela, a quantia de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Cortizo Bellintani - Presidente

Eliana Maria Bittencourt Dumê - Diretora de Promoção e Captação de Eventos  
VIA PRESS - COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**Contrato nº** 136/2013.

**Processo nº.** 113/2013.

**Inexigibilidade nº.** 066/2013

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTÃS DA PARÓQUIA DA VITÓRIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aquisição de Cota de Patrocínio para realização do evento "32ª Feira da Fraternidade", que será realizado no dia 07 à 10 de novembro do corrente ano na Paróquia Nossa Senhora da Vitória/Arquidiocese de São Salvador da Bahia na Cidade de Salvador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO** - Projeto Atividade 2146 Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte nº. 000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Em única parcela, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Cortizo Bellintani - Presidente

Eliana Maria Bittencourt Dumê - Diretora de Promoção e Captação de Eventos  
ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTÃS DA PARÓQUIA DA VITÓRIA

Salvador, 05 de novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 044/2013

**Processo nº:** 591/2013

**Concorrência nº:** 007/2013

**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

**Contratada:** LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66

**Objeto:** Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de recuperação e manutenção de passeios, pavimentos rígidos e semirrígidos em diversos logradouros da Cidade do Salvador-BA, correspondente ao LOTE 04 - Prefeitura Bairro: III, IV e IX  
**Valor global:** R\$ 719.966,49 (setecentos e dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

**Dotação Orçamentária:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.2128 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** 000-Tesouro.

**Prazo de vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 29/10/2013

**Assinam:** JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA

**RESUMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO ASJUR Nº 036/2013**

Fica rescindindo, unilateralmente, a partir desta data, o Contrato ASJUR nº 036/2013, Processo Administrativo nº 1218/2013, originado da Dispensa de Licitação nº 023/2013, cujo objeto consiste na Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação da pavimentação asfáltica de vias urbanas em Diversos Logradouros da Cidade do Salvador/BA, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador e a empresa SETEL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando a finalização e formalização dos contratos, oriundos do processo licitatório nº 1158/2013.

Base Legal: cláusula vigésima terceira, art. 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2013**

Contrato nº: 002/2012

Processo nº: 2899/2010

Empresa: TRD CONSTRUÇÕES LTDA

Amparo Legal: Leis nºs 8.666/93 e 4.484/92

Unidade Orçamentária: 47.60.02

Projeto/Atividade: 15.451.019.1133-Requalificação de Espaços Públicos

15.451.019.1127-Implantação de Infraestrutura Viária

Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações

Fontes: 000-Tesouro; 013-Outorga Onerosa do Direito de Construir-ODC; 016-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE; 030-Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES; 042-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. REc. Minerais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**CONVÊNIOS**

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O MUNICÍPIO DE BETIM.

OBJETO: Prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, observadas as prescrições legais, mediante a cessão de servidores dos quadros de pessoal dos Convenientes.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 30/092013

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito Municipal de Salvador

**CARLAILE DE JESUS PEDROSA**  
Prefeito Municipal de Betim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 010/2013**

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

MOVIMENTO DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - MAIS SOCIAL - CNPJ 13.962.154/0001-06

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA para manutenção dos projetos, da estrutura física e de pessoal da Instituição de Assistência Social, contribuindo com o cumprimento das metas pré-estabelecidas dos projetos que serão executados pela mesma durante os anos de 2013/2014, conforme definido no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 722/2013.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 1.971.063,65 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Projeto/Atividade: 08.244.026.2214

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 000

Prazo de Vigência: 05.11.2013 a 31.10.2014

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

PELA CONVENIADA: **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**  
Presidente

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2013**

As Secretarias Municipais de Gestão e de Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H**

NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
ALEXANDRA CRISTINA ARAUJO SANTOS	4509532	341EDI	30	72

NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
ANNA PAULA OLIVEIRA MONTEIRO E PEREIRA DE ALMEIDA	05702287-94	674EDI	30	73
ANDREIA SOUZA SILVA	06396350 75	064EDI	30	74
ALINE REGINA PINHIERO CRUZ LEITE FERREIRA	811646530	005EDI	30	75
FERNANDA CRISTINA LORETO RIBEIRO	843563834	757EDI	30	76
IANES NASCIMENTO GOMES SOUZA	939954150	523EDI	30	77
SELMA MARIA RIBEIRO DE MENEZES	01951724-69	610EDI	30	78
JACIENE FERREIRA ACCIOLY LINS	3644516-96	026EDI	30	79
ZORILDA TOURINHO DOS SANTOS	760130493	215EDI	30	80
CLAUDETE GOLCALVES DOS SANTOS SACRAMENTO	04188246-65	100EDI	30	81
ADENIR SENA DA CRUZ SANTOS	05689479-16	085EDI	30	82
RUTE SHEILA MOURA GOMES	08358766-75	751EDI	30	83
ANDREA BRITO SANT'ANA	664953859	331EDI	30	84
ROSE MARY CESINO RIOS	09178352-35	368EDI	30	85
TEREZA CRISTINA SANTIAGO SANTOS	304460311	111EDI	30	86
CAROLINE PEREIRA DAS NEVES	09977690-17	352EDI	30	87
VITOR ALEXANDRE NORONHA REIS	1317370236	832EDI	30	88
DEISY SANTOS MUNIZ	08773293 97	303EDI	25	89
MARIA DO CARMO DE JESUS LIMA	662670-05	720EDI	25	90
RUTE DIAS DOS SANTOS	595047068	148EDI	25	91
MONICA SIMONE DE SOUZA	05043225-75	268EDI	25	92

NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
CARLA ALEXANDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	06697285-00	053EDI	25	93
ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	700792856	681EDI	25	94
LUCCIANE VALVERDE DOS SANTOS	06478645 50	281EDI	20	95
CANDIDA MARIA DA SILVA SANTOS	04119023 85	722EDI	20	96
LEILA MARIA HAYNES DOS SANTOS	0765722-03	389EDI	20	97
CARINA DA SILVA PAIM	883246996	131EDI	20	98
CARMEN LUCIA VIEIRA FERREIRA DA SILVA	460698109	197EDI	20	99
RENECIA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	01995126-47	160EDI	20	100
LINDINALVA NEVES MORAES	263632679	282EDI	20	101
LUSIBEL RIBEIRO COSTA	04060591 44	123EDI	20	102
CLAUDIA CAPISTRANO SANTOS BARRAL	746680562	178EDI	20	103
MARLENE SANTOS CARDOSO	1113939-06	034EDI	20	104
JUCIARA DA PAIXAO PINTO DA SILVA	438213327	452EDI	20	105
OLGA IBARRA CHEVARRIA	V136002-Q	814EDI	20	106
NIELMA DOS REIS LOBO DE OLIVEIRA	894525263	934EDI	20	107
ELIANE DA SILVA MOTA	142553409	095EDI	20	108
SANDRA TEREZA DE FREITAS	800200196	766EDI	20	109
MONICA DA ANUNCIACAO BARBOSA	02655245-04	513EDI	20	110
TENILIA MARTINS RAMOS	102483159	299EDI	20	111
MIRIAN ELIAS SOUZA	496487566	054EDI	20	112
HILDELA DOS SANTOS	475629515	396EDI	20	113
ROSILENE OLIVEIRA TRINDADE	07597765-63	079EDI	20	114
MARCELA DE SOUZA FARIAS	05105189 31	155EDI	20	115
JULIO FERREIRA DOS SANTOS	565653563	011EDI	20	116
WALLACE NUNES TEIXEIRA	08807756-02	725EDI	20	117
ANA PAULA MALAQUIAS DE SOUZA	06603435-33	380EDI	15	118
JOELMA DO ESPIRITIO SANTO CARVALHO	3754840-94	132EDI	15	119
CRISTIANE MABY ALFAIA OLIVEIRA MONTE	1453981	261EDI	15	120
ITANA BARBARA ALCANTARA BISPO	02486473-00	339EDI	15	121

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H**

NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
JENECILDA MARIA MENDES DA SILVA CERQUEIRA	464124336	538EDI	45	32
ANA JULIA CERQUEIRA DA SILVA	734699980	548EDI	45	33
ELINEIA RODRIGUES SANTA ROSA	05078097-26	450EDI	40	34
LEA PEREIRA DE SOUZA	3488806-34	883EDI	40	35
RAINIZA DOMINCO CASTRO	176082603	158EDI	40	36
MARCIA ANDREA FERREIRA GOMES	02355262-07	057EDI	40	37
RISLEIDE SILVA DE JESUS COSTA	05920606-32	642EDI	40	38
ALESSANDRA MATIAS MATOS	08881898-50	135EDI	40	39
JOSIANE SANTOS LIMA	410787302	291EDI	40	40
ANDRÉA LÚCIA NASCIMENTO DE FREITAS	438748190	646EDI	40	41
JOSELMA PASSOS DE JESUS	04527476-27	816EDI	40	42
ISAMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	252750209	481EDI	35	43
MARIA PIEDADE SANTANA HONORATO	410805300	871EDI	35	44
ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS TRINDADE	04765886-00	441EDI	35	45
ROSANGELA CAJÉ DE OLIVEIRA	05752303-71	790EDI	35	46
CLÁUDIA CONCEIÇÃO DA CRUZ	660545756	679EDI	35	47
BARBARA SANTANA DA COSTA	380438909	941EDI	35	48
MARILUCE MARILA OLIVEIRA DOS SANTOS	515145750	363EDI	35	49
GREICE LEA REIS SANTOS PEREIRA	07021807-29	526EDI	35	50
CLAUDIA MARIA BARBOSA DA SILVA SANTANA	323208681	233EDI	35	51
SARA NEILA SILVA LOIOLA DE SANTANA	09980399-26	594EDI	35	52
VANDERLEA FERNANDES SANTOS	06900212 67	240EDI	30	53
MARINALVA DE AQUINO SALES	02051234-14	469EDI	30	54
JOELMA MARCIA SANTOS SANTANA	02047936 02	625EDI	30	55
MARISETE BARBOSADA SILVA	273430815	572EDI	30	56
MARLENE DOS SANTOS RAMOS	02989229-59	591EDI	30	57
ANA PAULA CRUZ SANTOS	04565853-62	519EDI	30	58
ADRIANA NASCIMENTO LUZ	05790153-86	602EDI	30	59
DJALICE DE JESUS SANTOS	79248534	618EDI	30	60
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	791025900	271EDI	30	61

NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
TIRZA DA SILVA DIAS BRITO	987257420	1013EDI	30	62
MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA	04373974-16	787EDI	25	63
JOSIMARE BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA	5975060	141EDI	25	64
ANGELA MOTTA GESTEIRA	06644503 50	004EDI	25	65
MARINEIDE NASCIMENTO DO CARMO	662820207	221EDI	25	66
BEATRIZ SOUZA LIMA DE OLIVEIRA	1301446653	524EDI	25	67
JOICE ASSIS DE SOUZA	08283160-23	283EDI	25	68
GILMARA MARIA OLIVEIRA SANTOS	475917065	028EDI	25	69
LIGIA TELES SOUZA	322783062	071EDI	25	70
REJANE MAGNA CRUZ AMOR DIVINO	599293756	802EDI	25	71
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	08844118 00	457EDI	25	72
AIMARA SILVA AGUIAR	969576110	514EDI	20	73
MABELE SOTO CARDIM SANTOS	09786598-21	704EDI	20	74
PATRICIA SATURNINA LOPES	05178561-76	317EDI	20	75
ANDREA SILVA DE SOUZA	04439147-10	707EDI	20	76
ROSANA SAMPAIO FERREIRA TORQUATO	3787384-96	276EDI	20	77
DEOLINDA RODRIGUES DE JESUS	01399875-76	789EDI	20	78
SILVIO MACHADO SANTOS	660297248	820EDI	20	79
MARGARETH FERREIRA DE JESUS BORBA	607330120	677EDI	20	80
NORMA QUEIROZ RIBEIRO MASCARENHAS	220832781	150EDI	20	81
ROSEMEIRE ARAUJO SANTOS	473785900	102EDI	20	82
MARIA DE FATIMA LISBOA ALVES	01129407-81	161EDI	20	83
CARLA FERREIRA DE CERQUEIRA	3952448	030EDI	15	84
DEBORA MARIA DOS SANTOS	434045535	686EDI	15	85
ISIS PRISCILA BORGES DOS SANTOS	933156359	847EDI	15	86
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	12111467-82	905EDI	15	87
ANA MARTA DE ARAUJO COSTA PENNA	206029799	359EDI	15	88
LORENA BARBOSA DA ROCHA RIBEIRO	984346830	326EDI	15	89
ADRIANA CARNEIRO SUZART	04921361-06	796EDI	15	90
BARBARA IRIS DAS MERCES SODRE	725320842	312EDI	15	91
MARIA EDNA SANTIAGO DOS SANTOS	1260339-27	288EDI	15	92
MARIA VALERIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	223819964	794EDI	15	93
JOSENICE SANTOS CORREIA LIBORIO	03199556 05	412EDI	15	94
DAISE LOPES VILAS BOAS	298616599	797EDI	15	95
LUSINETE SEVERO PEDREIA	347020160	474EDI	15	96
SANDRA DA SILVA MEDEIROS	05238583-37	062EDI	15	97
CARLA GOMES SALES DA SILVA	873211499	269EDI	15	98
MARCIA MARIA MARQUES	00718864-19	1042EDI	10	99
VERA LUCIA SANTOS SOUZA	02427612-08	136EDI	10	100
ADELINA SANTOS ROCHA MACHADO	04763705-66	498EDI	10	101
RITA RODRIGUES DA SILVA LESSA	875921426	107EDI	10	102
MILENA DE ASSIS OLIVEIRA	09844305-47	515EDI	10	103
GLEISIANE SILVA NUNES	9498022155	432EDI	10	104
MARIA DO AMPARO PEREIRA	145010821	124EDI	10	105
RIVANIA DA FRANCA FERNANDES DE SOUZA SILVA	07415135 52	931EDI	10	106
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	878332-20	340EDI	10	107
CAROLINA DE MELO CONTREIRAS ALVES	11397084-65	075EDI	10	108
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE ARAUJO	00663641-16	466EDI	10	109
LÚCIA MARIA PEIXOTO BARBOSA	00941514 90	152EDI	10	110
ALAIDE DA CRUZ PEREIRA LIMA	1239928000	472EDI	10	111
MARTA MARIA CARDOSO DA GLORIA	1769040 42	081EDI	10	112
ANA CLAUDIA CERQUEIRA NERY	1868551-09	863EDI	10	113
ANA CATIA DOS SANTOS SOARES	02172402-40	672EDI	10	114
MANUELA CHRISTINA SOUZA FERREIRA	419871608	823EDI	10	115
NILZETE NASCIMENTO SILVA	270949607	346EDI	10	116
MARTHA CRISTINA DOS SANTOS	271410124	494EDI	10	117
MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	05656063-01	604EDI	10	118
NÁDIA FARIAS DOS SANTOS	3255155-06	015EDI	10	119
PATRICIA PAES LANDIM	05448006 05	047EDI	10	120
MARIA NAILZA NERY DOS SANTOS	517586444	732EDI	10	121
EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	05402732-28	938EDI	10	122
TATIANA COSTA DE ALMEIDA SENA	832296805	019EDI	10	123
CLAUDIA NOVAIS LIMA FERREIRA	05192384 00	629EDI	10	124
MARILEIDE DA SILVA BARBOSA	05206241-49	940EDI	10	125
LILIANE DOS ANJOS SOUZA	07051738 01	475EDI	10	126



NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
RENILDA BOMFIM DOS SANTOS	05380985 89	468EDI	10	127
SANDRA SOUSA PEREIRA	563641-8	1046EDI	10	128
VALDEJANE MIRANDA COSTA SOBRAL	06995262 05	1045EDI	10	129
VIVIANE DOS SANTOS LIMA	06684878-32	826EDI	10	130
RAILDES APOLINARIO SILVA	704187647	570EDI	10	131

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de outubro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2013

#### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO PROGRAMA DE ADOÇÃO "SALVADOR EM CAMPO"

##### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Campos e Quadras Esportivas do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 19 de julho de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.salvadoremcampo.salvador.ba.gov.br](http://www.salvadoremcampo.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação - SMED, sito no Anexo I do mesmo órgão, localizado no Parque Solar Boa vista, s/nº, Engenho Velho de Brotas - CEP. 40.240-640, em horário comercial.

##### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos campos e quadras esportivas abaixo relacionadas, conforme o "Programa de Adoção de Campos e Quadras Esportivas - Salvador em Campo", na forma do Decreto nº 24.067/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2013:

- 2.1.1 - Campo do Águia, Arraial do Retiro;
- 2.1.2 - Campo Arena do Dique, Alto do Cabrito;
- 2.1.3 - Campo da Praia da Boa Viagem;
- 2.1.4 - Campo do Porto da Lenha, Bonfim;
- 2.1.5 - Campo do Beco do Cirilo, Baixa de Quintas;
- 2.1.6 - Campos do Complexo Esportivo dos Barris;
- 2.1.7 - Campo do Bairro da Paz I;
- 2.1.8 - Campo do Bate Facho, Imbuí;
- 2.1.9 - Campo da Pronaica, Cajazeiras;
- 2.1.10 - Campo da Praça Central Cajazeiras VIII;
- 2.1.11 - Campo do Giboião, Cajazeiras X;
- 2.1.12 - Campo da Rua Direta do Calabeteão;
- 2.1.13 - Quadra da Rua Edson Saldanha, Baixa do Tubo;
- 2.1.14 - Campo da Rua Baixa do Tubo;
- 2.1.15 - Campo da Rua Calixto Gonçalves, Doron;
- 2.1.16 - Campo da Fazenda Grande III;
- 2.1.17 - Campo da Rua Tiradentes, Fazenda Grande do Retiro;
- 2.1.18 - Campo da Rua Pedro Gama, Federação;
- 2.1.19 - Campo de Itacaranha;
- 2.1.20 - Campo do Conjunto Metrô I, Mata Escura;
- 2.1.21 - Campo de Mussurunga I;
- 2.1.22 - Campo da Rua Edgar Medrado, Naranjinha;
- 2.1.23 - Campo da Rua Cícero Simões, Nordeste de Amaralina;
- 2.1.24 - Campo do Bariri do Santa Cruz, Nordeste de Amaralina;
- 2.1.25 - Campo da Rua José Rodrigo Oliveira (Areal), Nordeste de Amaralina;
- 2.1.26 - Campo Baixa da Paz, Pernambuco;
- 2.1.27 - Campo do Araguaia, Pernambuco;
- 2.1.28 - Campo do Pistão, Pernambuco;
- 2.1.29 - Campo da Rua Graciete Leal, Pau Miúdo;
- 2.1.30 - Quadra da Vila Antonio Balbino, Pau Miúdo;
- 2.1.31 - Quadra da Praça Bahia Sol (para pessoas com deficiência), Ondina;
- 2.1.32 - Campo da Praça do Sol, Periperi;
- 2.1.33 - Campo do Lasca, Ribeira;
- 2.1.34 - Campo da Paracaina, São Marcos;
- 2.1.35 - Campo da Rua Djalma Sanches, São Marcos;
- 2.1.36 - Campo da Lagoa do Abaeté, Itapoan;
- 2.1.37 - Campo no São Cristóvão II;
- 2.1.38 - Campo de Mirantes de Periperi - Subúrbio Ferroviário;
- 2.1.39 - Campo da Rua Ivan Barreto de Carvalho, Quadra 6, Stiep;
- 2.1.40 - Campo do Bate Estaca, Uruguai;
- 2.1.41 - Campo do Corsa, Uruguai;
- 2.1.42 - Campo na Rua Stella Mares - Conjunto Habitacional Yolanda Pires - São Cristóvão;
- 2.1.43 - Campo no Conj. São João, Vasco da Gama;

- 2.1.44 - Campo da Rua Colombo, Vila Nova Esperança;
- 2.1.45 - Campo da Rua Jornalista Luís Eduardo Lobo, Vale dos Lagos.

##### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas, condicionado à disponibilidade dos campos e quadras esportivas disponíveis à adoção.
- 3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos campos e/ou quadras esportivas indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.50.
- 3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma, requalificação e manutenção de campos e quadras esportivas.
- 3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.
- 3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma quadra ou campo, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.
- 3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

##### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 2105-2800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.salvadoremcampo.salvador.ba.gov.br](http://www.salvadoremcampo.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

##### 5. DO EDITAL

- 5.1. O procedimento de adoção de campos e quadras esportivas será coordenado pela Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da sua Diretoria Geral de Esportes e Lazer.
- 5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma, requalificação e manutenção dos campos e quadras esportivas em conjunto com o Poder Público Municipal.
- 5.3. Não poderão participar do Credenciamento:
  - 5.3.1. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o campo ou quadra de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal da Educação - SMED, situado no Anexo I do mesmo órgão, localizado no Parque Solar Boa vista, s/nº, Engenho Velho de Brotas - CEP. 40.240-640, em horário comercial.
- 5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:
  - a) Proposta-resumo;
  - b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
  - c) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá à Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da sua Diretoria Geral de Esportes e Lazer, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de logradouro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo;
- quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- incremento ou instalação de iluminação esportiva de forma a atender à demanda;
- utilização de tecnologias sustentáveis;
- proteção e preservação da paisagem natural existente.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo campo ou quadra esportiva, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de Pontuação no (Anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 24.067/2013.

5.10. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.11. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção,

conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP, pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e pela Secretaria Municipal da Educação, através da sua Diretoria Geral de Esportes e Lazer; os projetos que contemplem paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado;
- c) O desenvolvimento de ações esportivas e educacionais que digam respeito ao uso da área adotada, conforme estabelecido no projeto apresentado.

5.15. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Programa "Salvador em Campo", assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.16. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Decreto nº 24.352 de 11 de outubro de 2013.

5.17. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante.

5.18. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.19. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.20. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2013

## ANEXO 1 - TERMO DE ADOÇÃO PROGRAMA "SALVADOR EM CAMPO"

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED - CNPJ/MF....., neste ato representado pelo titular da pasta, Dr. JORGE KHOURY HEDAYE, inscrito no CPF/MF sob o nº ..... RG ..... SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado ..... doravante denominada **ADOTANTE**, neste ato representado pelo Dr ..... inscrito no CNP/CPF sob o nº....., com sede à ..... nesta cidade, por seu representante legal, Sr....., portador do RG nº ..... CPF....., de ora em diante denominado....., congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no decreto nº 24.067/2013 de 19 de julho de 2013, a adoção de logradouro Público, conforme as cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma, requalificação e/ou manutenção do Campo/Quadra Esportiva..... pela, por .....

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo CAMPO/QUADRA....., incluindo os seguintes itens:

- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da sua Diretoria Geral de Esportes e Lazer, solicitar;

j) manter o campo ou quadra adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) colocar na área adotada, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pelo Decreto nº 24.352 de 11 de Outubro de 2013 e com recursos do adotante.

#### 3.2. DO ADOTADO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagem de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos através do Decreto nº 24.352 de 11 de Outubro de 2013;

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 24.067/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente Srº Theófilo Virgílio de Senna ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXX de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

JORGE KHOURY HEDAYE  
Secretário SMED

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA  
Secretário SEMUT

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA  
Secretário SINDEC

Adotante:  
XXXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:  
1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO ADOTANTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRA ESTRUTURA E PAISAGISMO	3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	3
3	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA;	2
4	INCREMENTO OU INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	2
5	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	1
6	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**CONVITE**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br).

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/69013	A CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
023/2013/68007	ABEP-ACADEMIA BAIANA DE ENSI. PESQ.E EXTENSÃO
023/2013/70112	ABILIO OLIVEIRA MORAES
023/2013/66640	ADENILSON LUIS REIS PIAGGIO 021.072.175-80
023/2013/57973	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA
023/2013/64837	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA
023/2013/67894	ADRIANA CAMPOS DE CERQUEIRA 79216455500
023/2013/67894	ADRIANA CAMPOS DE CERQUEIRA 79216455500
023/2013/66724	ADRIANO MATHEUS DOS SANTOS - ME
023/2013/61964	ADRIELE SILVA CONCEICAO 03143545577
023/2013/67892	AGENOR BARRETO SILVA FILHO
023/2013/68186	AJX SERVIÇOS LTDA
023/2013/67632	ALDEMIR PONCIANO CONCEIÇÃO 741.219.285-04
023/2013/40957	ALVES SILVEIRA INVESTIMENTOS E EVENTOS LTDA
023/2013/67582	ALYNE BONFIM SEGUNDO OLIVEIRA
023/2013/66689	AMANA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME
023/2013/68735	AMARIO WILSONDE SA AMANCIO 747.340.164-53
023/2013/69621	AMAURY LEITE DE ARAUJO
023/2013/66842	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE JESUS ME
023/2013/67101	ANA CLAUDIA RIBEIRO CONCEICAO 03132434507
023/2013/59679	ANA PAULA DIAS SILVA
023/2013/67869	ANAÍARA BARBOSA NASCIMENTO TRINDADE
023/2013/68130	ANASTACIO SILVA DOS SANTOS
023/2013/67512	ANDERSON PEREIRA TRINDADE
023/2013/66851	ANDERSON SENTO SE DE SOUZA 797.669.355-72
023/2013/61630	ANDRE BARREIROS CARDOZO
023/2013/67308	ANDRE SILVA FERNANDES
023/2013/68238	ANDRÉ PEDREIRA DE FREITAS
023/2013/57774	ANGELA BORGES SAMPAIO DA SILVA
023/2013/60011	ANISAIL GOMES LIMA 25026011500
023/2013/62791	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
023/2013/33298	ANTONIO REIS QUEIROZ
023/2013/70161	ANTÔNIO SHOJI KAMADA
023/2013/61842	ARTE DECORAÇÕES E SERVIÇOS INDUSTRIA,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/67138	ARTHUR CESAR LEAL FERREIRA
023/2013/67070	ARTHURI S SERVIÇOS LTDA- ME
023/2013/67188	ARTUR AUGUSTO LUSTOSA DE ARAGAO
023/2013/65871	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL TREM DE LUXO
023/2013/69611	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUN
023/2013/63102	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL
023/2013/29541	ATHAYDE COSTA E CIA LTDA
023/2013/59286	ATILA BRANDAO DE OLIVEIRA
023/2013/68457	AVIGNON COMPANHIA COMERCIAL LTDA-ME
023/2013/30779	AXXO CONSTRUTORA LTDA.
023/2013/66932	AÇOFIBRA COMERCIAL LTDA
023/2013/41557	AÉCIO LUIZ GONZAGA FILHO
023/2013/66789	BAHIA CLOSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
023/2013/60487	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
023/2013/69238	BANCO DO BRASIL S/A
023/2013/68067	BATISTA & ARAÚJO   SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/66991	BIOMED SOLUTIONS LTDA - ME
023/2013/65673	BOULEVARD EVENTOS LTDA ME
023/2013/69818	BOUZAS MACIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
023/2013/66656	BRENDA NERY SANTOS
023/2013/64890	CARINE FERREIRA DE OLIVEIRA
023/2013/67307	CARLOS RODRIGUES SOLEDADE 23851180259
023/2013/69269	CARTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
023/2013/22689	CASA DO ACARAJÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
023/2013/37625	CASSIA DE JESUS SILVA SOUZA
023/2013/66488	CASSIO DE SOUZA SILVA
023/2013/57681	CAT- B INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA
023/2013/59955	CATIA JOANA SANTANA DE SOUZA SALÃO DE BELEZA ME
023/2013/67452	CENTRO DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DA BAHIA LTDA
023/2013/65582	CENTRO EDUCACIONAL KADOSH LTDA
023/2013/63509	CENTRO FEDERAL DE EDUC. TECNOLÓGICA DA BAHIA
023/2013/57201	CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL ALICERCE LTDA
023/2013/67110	CGG. TRANSPORTE E TURISMO LTDA
023/2013/61336	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
023/2013/67245	CLIOV - CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE VALERIA LTDA
023/2013/63011	CLUBE ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS E BEM ESTAR LTDA ME
023/2013/36690	COMERCIO DE ALIMENTOS PAO E VIDA LTDA
023/2013/5096	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
023/2013/70062	CONCESSIONÁRIA ENTRE RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
023/2013/70231	COND. EDF. PRAIA DE GUARAJUBA
023/2011/20962	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA
023/2001/2162	CONDER COMP. DE DESENV. URBANO DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/69263	CONDOMINIO EDIFICIO FAROL BARRA FLAT
023/2013/64845	CONDOMINIO EDIFICIO VALONGO
023/2013/67435	CONDOMINIO RESIDENCIAL RENAN BALEEIRO
023/2013/33633	CONDOMÍNIO CIVIL SHOPPING CENTER PARALELA
023/2013/66663	CONDOMÍNIO EDIFICIO GOVERNADOR LUIS VIANA FILHO
023/2013/67018	CONDOMÍNIO SALVADOR TRADE CENTER
023/2013/68311	CONSORCIO MOBILIDADE BAHIA
023/2013/13129	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ESPAÇO R2 LTDA
023/2013/68732	CONTROLLER FINANÇAS E CONTABILIDADE LTDA ME
023/2013/68157	COOPERATIVA DE CRED MUTUO DOS SERVIDORES FEDERAIS NOS ESTADOS DE AL E SE
023/2013/68215	COSME LUIZ DA SILVA CARNEIRO 91334098549
023/2013/61602	COSMOARTE PRODUÇÕES LTDA
023/2013/67076	COSTA & BARRETO LTDA
023/2013/63620	CREUSA SOARES GOMES
023/2013/63366	CRISPINA ARAUJO DE SOUZA 90901010553
023/2013/66712	CRISTIAN ROBERTO LEMOS DE GODOY
023/2013/35382	DAGMAR GONÇALVES DE ARAUJO
023/2013/42263	DERNIVAL DOS SANTOS 04991125553
023/2013/69903	DINAMERICA SANTOS DE JESUS
023/2013/28029	DIVALDO DOS SANTOS BONFIM-ME
023/2013/69514	DJALMA DA SILVA CARNEIRO
023/2013/56767	DOCE FATIA COMERCIO E IND. DE TORTAS E DOCES LTDA
023/2013/65786	DOMINI ESCRITÓRIO VIRTUAL E P DE SERVIÇOS LTDA-ME
023/2013/68326	DORA LUCIA BORGES MARINHO
023/2013/63389	DOUGLAS GUERREIRO SANTOS
023/2013/62987	DUPAR PARTICIPAÇÕES S/A
023/2013/68086	ECIL AGROPECUARIA LTDA
023/2013/63523	EDGARD SOUZA NETO
023/2013/67636	EDILSON DA SILVA REIS 85962014596
023/2013/42542	EDNALVA MARIA DA SILVA WONG
023/2013/39912	EDUARDO SANTOS DAS NEVES
023/2013/68018	EDVALDO CORREIA 447.184.465-20
023/2013/67072	ELIANA SERPA SILVA 83111166520
023/2013/68877	ELIELMA PINHEIRO NASCIMENTO SANTOS
023/2013/56976	ELIETE SILVA SANTOS MAIA 57662967549
023/2013/62129	ELIZAMA GOMES DE LIMA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/68271	EMANOEL CONCEICAO
023/2013/7794349	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A
023/2013/66308	ENSEADA SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/63104	ENSEADA TEXTIL LTDA
023/2013/64067	ERONILSON CERQUEIRA DE OLIVEIRA ME
023/2013/69926	ERTON JOSE SIMON
023/2013/69912	EXPRESSO LUXO VITORIA LTDA
023/2013/68411	F T HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
023/2013/37034	F.C. MOURA
023/2013/67977	FARMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA - ME
023/2013/64838	FASHION WORLD IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
023/2013/67166	FELIPE BARBOSA MATOS 01768982554
023/2013/66742	FERNANDA DOS SANTOS LIMA GOIABEIRA
023/2013/64409	FLAVIA DA CRUZ SANTOS 81650370563
023/2013/64862	FORMIGUINHA BUFFET E LANCHES LTDA- ME
023/2013/64534	FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
023/2013/66149	GABRIELA RAMOS DE AZEVEDO 95721304553
023/2013/67698	GERNAM FRANCISCO DO NASCIMENTO 29617090597
023/2013/67970	GIDI E GIDI E CIA LTDA (CD)
023/2013/66836	GILVANETE ALVES DE MORAIS
023/2013/68230	GIWAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
023/2013/68118	GRAPHITE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP
023/2013/67992	GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
023/2013/17437	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA
023/2013/68285	GUILHERME JOSE OLIVEIRA PIMENTEL SOARES
023/2013/39901	GUILHERME LAGO SILVA PESSOA
023/2013/64491	GUSTAVO SPERANDIO BARROS
023/2013/57165	HARON DE OLIVEIRA DE SOUZA
023/2013/68233	HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR
023/2013/66706	HENRY WILIANS RIZZARDI
023/2013/63452	HERBERT CORDEIRO DIAS 811.957.025-15
023/2013/64375	HPMP DEZ COMERCIAL LTDA
023/2013/61749	I R LOG DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
023/2013/67598	IANE INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA.
023/2013/67417	ICARO NEVES DE SANTANA 03399799500
023/2013/67672	IMPERIAL MOTORES LTDA
023/2013/33570	INFO+FOTO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA
023/2013/66753	ISMAR ANTON HADAD
023/2013/40837	J O DE SOUZA - ME
023/2013/68739	J.E ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
023/2013/68024	JAMILE LUZ SANTOS 78248353591
023/2013/43388	JCN - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
023/2013/66577	JCS CONSULTORIA SOCIO EDUCACIONAL PRODUÇÃO E EVENTOS DO BRASIL LTDA
023/2013/65465	JILSON BARBOSA SILVA
023/2013/67504	JN DE JESUS BORGES ME
023/2013/57996	JOEL SANTIAGO DA SILVA
023/2013/70217	JORGE LIMA ARAUJO LEANDRO IND. E COM. DE CONFECÇÃO
023/2013/67303	JORGE MAGALHÃES DOS ANJOS 38174901515
023/2013/70175	JOSE ANSELMO DA ROCHA JUNIOR
023/2013/57558	JOSE ANTONIO DA PAZ LIMA
023/2013/66709	JOSE CEZAR DA SILVA MARIGHELLA 07902808504
023/2013/69894	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA MOURA
023/2013/69849	JOSÉ ANTÔNIO PEDREIRA
023/2013/68129	JOÃO ALFREDO SILVA BARRETO ME
023/2013/67608	JOÃO MARCELO FRAGA MIRANDA
023/2013/28816	KATIA CRISTIANNE PELLEGRINI RIVERA
023/2013/59366	KATIA MARIA MONTENEGRO VARJÃO
023/2013/69928	KIKOS BAR E LANCHONETE LTDA
023/2013/40278	LAVLUX HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME
023/2013/56586	LEAL COMERCIAL DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/65433	LEIA CHAGAS DOS SANTOS
023/2013/67125	LIGIA BAHIA DE MAGALHAES NASCIMENTO 00702489581
023/2013/58495	LISIEUX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2013/61222	LIVIA CARVALHO PEDRO
023/2013/63350	LMPMA ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA
023/2013/28500	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/28517	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/28772	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/65106	LUCIA MARIA NASCIMENTO LISBOA ME
023/2013/65213	LUCIANA SANTOS GAMA
023/2013/27513	LUCINALVA ZORAIDE OLIVEIRA MAGNO
023/2013/67648	LUIS HENRIQUE RODRIGUES PIRES
023/2013/66746	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR
023/2013/66922	LÍVIA CARMÉLIA BISPO MENEZES
023/2013/62305	M2 CAFÉ LTDA. ME
023/2013/67055	MACAL DECORAÇÕES LTDA ME
023/2013/66859	MAGAZINE LUIZA S/A
023/2013/67056	MAIARA DOS SANTOS COSTA 01407527576
023/2013/60412	MAISON BELLA VISTA CERIMONIAL LTDA - ME
023/2013/64431	MANOELA REIS DE MELLO
023/2013/62608	MARCELO CARLOS LOURA BASTOS
023/2013/63701	MARCIO LOURENCO SILVA PAIXAO 897.802.565-04
023/2013/67447	MARCIO SANTOS DAMASCENO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME
023/2013/68179	MARES EMPREENDIMENTOS S/A
023/2013/42454	MARIA AMELIA VASCONCELOS FERNANDES
023/2013/68719	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE SOUSA
023/2013/67094	MARIA DE ALMEIDA BORBA DOS SANTOS 615.834.215-72
023/2013/25112	MARIA DE FATIMA SOBRAL ATHAYDE
023/2013/65858	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA
023/2013/60009	MARIA LUIZA PEREIRA PINTO
023/2013/66801	MARILENE SANTANA DOS 00975752839
023/2013/67253	MARILTON DIAS DOS SANTOS
023/2013/67258	MARILTON DIAS DOS SANTOS
023/2013/67488	MARIO PERNET DE MATTOS FILHO
023/2013/67819	MARIO CARLOS DE SALES
023/2013/69629	MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
023/2013/69320	MCS COMERCIO DE ROUPAS LTDA / ZIP NAUTICA
023/2013/61960	MECH COMERCIO E SERVIÇOS DE COMPRESSORES DE AR LTDA
023/2013/58895	MEIRELES PEDREIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/58539	MERCADINHO DS COMERCIO E REP LTDA
023/2013/68276	MG SERVIÇO DE PINTURA REFORMA E COMERCIO LTDA
023/2013/65205	MGM INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. DO VESTUARIO LTDA
023/2013/67259	MILTON LUIZ ALOI
023/2013/68124	MINI MERCADO RAZÃO DE VIVER LTDA - ME
023/2013/67689	MIRA MAR HOTEL LTDA (CD)
023/2013/65950	ML SERVICOS LTDA - ME
023/2013/39642	MOISES DE JESUS SOUZA 00632113510
023/2013/62858	MONTERREY DO BRASIL COM. DE SORVERTES LTDA ME
023/2013/62849	MONTERREY DO BRASIL COM. DE SORVERTES LTDA ME
023/2013/67487	MPE DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
023/2013/67051	MR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2013/66835	MULTITRUCK LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA
023/2013/68181	MUNDO PLAZA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
023/2013/69245	MÓVEIS SALVADOR LTDA
023/2013/30770	NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2013/59444	NACIONAL GÁS BUTANO DISTR. LTDA
023/2013/57664	NATALICIO PEREIRA CORREIA
023/2013/67047	NEOLIDER COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AÇOS LTDA
023/2013/69158	NINALUZ COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
023/2013/63494	NNOVA - SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/67450	OLGA RIBEIRO LEMOS
023/2013/56706	OMEGA BAHIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA
023/2013/69223	OR BA PATAMARES EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
023/2013/67769	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL
023/2013/69553	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL
023/2013/63531	OTHON RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA
023/2013/68123	OVERBRAND DESIGNERS ASSOCIADOS LTDA.
023/2013/68160	PANIFICADORA E LANCHONETE DELÍCIA DO TRIGO LTDA-ME
023/2013/59069	PARE CAR SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA
023/2013/67618	PATEO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
023/2013/67900	PATRICIA BITTENCOURT SANTANA 94769109504
023/2013/33757	PATRIMONIAL NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA
023/2013/67034	PAULO ANDRE PEREIRA GOMES
023/2013/64875	PAULO GOMES DOS SANTOS
023/2013/63322	PAULO MARCOS SANTOS DA SILVA
023/2013/68261	PAULO MOTA MUNIZ - ME
023/2013/69862	PAULO VITOR MENDES FRAGOSO
023/2013/62006	PEDRO DE FREITAS DOREA JUNIOR
023/2013/69414	PERDIZ & LESSA LTDA
023/2013/66849	PERSONALIZARTE CENOGRAFIA E EVENTOS EIRELI
023/2013/68034	PET ANIMAL LTDA.
023/2013/70032	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
023/2013/69760	POLIDIESEL IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CD)
023/2013/65096	POSTO DE COMBUSTÍVEIS NEVES LTDA
023/2013/59197	POUSADA SOLARES LTDA
023/2013/67289	PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA
023/2013/69010	PRISMA PARTICIPAÇÕES & EMPREENH LTDA
023/2013/66725	PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA
023/2013/68724	PROSERVE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME
023/2013/66703	PROSET PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME
023/2013/58726	R C DA SILVA DA PAIXÃO - ME
023/2013/60776	REINALDO SOARES DE GOES
023/2013/560	REZENDE LOPES PROPAGANDA LTDA
023/2013/567	REZENDE LOPES PROPAGANDA LTDA
023/2013/68102	RH FASE LTDA
023/2013/67121	RICARDO SILVA DE JESUS 82090149515
023/2013/64542	RITA JOLANDIA RIBEIRO DA SILVA
023/2013/37819	RN COMERCIO VAREJISTA S/A
023/2013/61975	ROBERTO MARIANO CERQUEIRA 30940613549
023/2013/66374	RODRIGO REGO FERNANDES RIBEIRO
023/2013/57482	RODRIGO VIEIRA DE ALMEIDA
023/2013/67575	ROSELI CUNHA DA SILVA 02039482547
023/2013/67851	ROSIVALDO DOS SANTOS
023/2013/43345	RUTH GUERRA DOS SANTOS
023/2013/64423	SABA COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA ME
023/2013/68234	SANDRA DOS SANTOS ESTRELA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/64099	SANTANA LINS COMÉRCIO LTDA ME
023/2013/59880	SARTRE EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
023/2013/65332	SARTRE EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
023/2013/69291	SCAR ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
023/2013/67440	SERGIO SOUZA
023/2013/66564	SERVDET HIGIENIZAÇÃO LTDA
023/2013/66860	SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRAALMEIDA
023/2013/66698	SILVIO DE MATTOS
023/2013/67490	SINVAL CUNHA DOS SANTOS
023/2013/67581	SKYSHIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL LTDA - ME
023/2013/61533	SO SEMENTES COMERCIO LTDA
023/2013/62792	SOCIEDADE HOTELEIRA PRAÇA CASTRO ALVES LTDA
023/2013/65420	SOFT SALVADOR LTDA-EPP
023/2013/66159	SOLID COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME
023/2013/62510	SOUZA & AQUINO LTDA - ME
023/2013/65099	SOUZA MAIA COMÉRCIO LTDA. ME
023/2013/66891	SPL MODAS LTDA 216.796.655-53
023/2013/70145	SSB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
023/2013/67257	SUELLEN LIMA COUTO
023/2013/70049	SUZANA SANTOS DA SILVA 00905262522
023/2013/57439	TECNOQUADROS TECNOLOGIA EM QUADROS ELÉTRICOS LTDA
023/2013/34079	TELEVISÃO BAHIA LTDA
023/2013/70020	TEREZA PAIM GASTRONOMIA LTDA
023/2013/60881	TEXTIL HORA H LTDA
023/2013/61565	TIAGO CONCEIÇÃO NASCIMENTO 03386946500
023/2013/41659	UNIQUE EVENTOS S/A
023/2013/67730	VALDELICE BALDOINO DE JESUS 933.053.545-34
023/2013/36666	VALDELINO MENEZES DOS SANTOS FILHO 09586350568
023/2013/67804	VALNER ANDERSON AVELINO DE SOUSA
023/2013/68212	VBS SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA - ME
023/2013/67991	VERA LUCIA LEMOS
023/2013/68028	VIA VAREJO S/A
023/2013/69310	VINCE SILVA ATHAYDE
023/2013/19149	VINICIUS SOARES FIGUEIRA
023/2013/68322	VIRGINIA MARIA SILVA SANTOS
023/2013/62687	VIVIANE GONCALVES DE ALMEIDA SOUZA ME
023/2013/60551	VLADIMIR DOS ANJOS LOPES
023/2013/60999	WHENDELL TORRES SANTOS
023/2013/62788	WILSON DO CARMO SCANDURA
023/2013/69583	WPA AUTO SERVIÇOS LTDA
023/2013/68204	YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO
023/2013/67274	ZEN % COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2013/60203	ÁVILA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 05 de novembro de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOLSA DE PATRIOTAS

FUNDADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 1895

CNPJ: 15.254.709/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOLSA DOS PATRIOTAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ESTATUTO EM VIGOR, NO ART 23, INCISO I, DO CAPÍTULO IX, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS DIREITOS ESTATUTÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, DA SOCIEDADE BENEFICENTE MONTE PIO DOS ARTISTAS, LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO Nº 15, 1º ANDAR, CENTRO HISTÓRICO DE

SALVADOR, A REALIZAREM-SE EM 1º, E 2º CONVOCAÇÕES, RESPECTIVAMENTE ÀS 08:30h, E 09h00min DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2013, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO; - DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO GERAL DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA; DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO SOCIAL ANOS 01 DE NOVEMBRO DE 2011 A 31 DE OUTUBRO 2012; 01 DE NOVEMBRO DE 2012 A 31 DE OUTUBRO 2013;; - DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO FISCAL; - DELIBERAÇÃO APROVAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO FISCAL; - ESCOLHA E VOTAÇÃO DE DOIS MEMBROS DA DIRETORIA, TESOUREIRO E DIRETOR SOCIAL, PARA OCUPAR A VACÂNCIA DOS MEMBROS FALECIDOS; - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DIGITALIZADA DA PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL.

SALVADOR-BA, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

**RICARDO LEITE COSTA**  
Presidente da Assembleia Geral

## VOTAÇÃO

# Eleição dos conselhos comunitários começa sábado

## Diário Oficial de segunda-feira divulgou a lista com 341 entidades e 211 candidatos habilitados

A Prefeitura do Salvador divulgou, no Diário Oficial do Município (DOM) da última segunda-feira, a lista com 341 entidades e 211 candidatos habilitados a participar da eleição de definição dos membros dos Conselhos Comunitários. O processo eleitoral acontecerá nas dez áreas correspondentes às Prefeituras-Bairro e começa neste sábado, nas áreas do Subúrbio/Ilhas e Barra/Pituba.

Na área do Subúrbio/Ilhas, a eleição acontece das 9h às 12h, na Escola Municipal Cid Passos, Rua da Lagoa, s/n, Coutos. Já na região da Barra/Pituba, o pleito será realizado das 14h às 17h, na Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, Rua Fernão Magalhães, nº 2, Chame-Chame.

O processo eleitoral está regulamentado no Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município

(DOM) do último dia 10 de setembro, e a escolha dos membros será feita através de assembleia geral das associações da área de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro. Só poderão votar os representantes das entidades e associações habilitados pela comissão eleitoral, cujos integrantes não poderão ser indicados como candidatos.

O voto será feito através de cédula e cada eleitor poderá escolher até três candidatos. Para votar, é necessário apresentar um documento de identidade com foto e está proibida a prática de “boca de urna” nos locais de votação. A eleição será fiscalizada pelos membros das entidades e associações que compõem a comissão eleitoral, composta por 15 membros, sendo 12 da própria população, escolhidos pelo critério de antiguidade. A apuração será feita no mesmo dia, logo após o encerramento da votação,

e os eleitos terão os nomes encaminhados para nomeação, a ser publicada no DOM.

Serão considerados eleitos membros do Conselho Comunitário correspondente os candidatos com maior número de votos, na seguinte sequência: presidente, vice-presidente, primeiro-secretário, segundo-secretário e assim por diante. Quem não obtiver

votos suficientes será considerado candidato suplente e, em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso. Os conselheiros eleitos em voto secreto terão mandato de dois anos. De acordo com o diretor-geral das Prefeituras-Bairro, Reinaldo Braga Filho, a expectativa é que ao menos 300 pessoas votem em cada região administrativa.

### CALENÁRIO ELEITORAL

**DIA 9/11 (SÁBADO)**

- **Subúrbio/Ilhas**, das 9h às 12h, na Escola Municipal Cid Passos, Coutos. 19 membros.

- **Barra/Pituba**, das 14h às 17h, na Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, Chame-Chame. 21 membros.

**DIA 23/11 (SÁBADO)**

- **Cajazeiras**, das 9h às 12h, na Escola Municipal Francisco Leite, Águas Claras. 15 membros.

- **Liberdade/São Caetano**, das 9h às 12h, na Escola Municipal Batista de San Martín, Largo do Tanque. 21 membros.

- **Centro/Brotas**, das 14h às 17h, na Escola Municipal Amélia Rodrigues, Tororó. 19 membros.

**DIA 30/11 (SÁBADO)**

- **Itapuã/Ipitanga**, das 9h às 12h, na Sede da Prefeitura-Bairro, Itapuã. 21 membros.

- **Valéria**, das 9h às 12h, na Escola Municipal Professor Milton Santos, Valéria. 11 membros.

- **Cidade Baixa**, das 14h às 17h, Escola Municipal Baronesa de Saúpe, Ribeira. 13 membros.

**DIA 7/12 (SÁBADO)**

- **Pau da Lima**, das 9h às 12h, na Escola Municipal Dr. Orlando Imbassahy, São Marcos. 13 membros.

- **Cabula/Tancredo Neves**, das 9h às 12h, no Centro Social Urbano de Pernambuco, Pernambuco. 21 membros.

## VISTORIAS

## Sucom realiza 13 mil operações de combate à poluição sonora

### Fiscais trabalham em regime de plantão 24 horas, de segunda a domingo, o ano inteiro

Desde o início do ano, a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) tem realizado inspeções contínuas nos bairros de Salvador para combater a poluição sonora e assegurar o bem-estar dos cidadãos. Entre 1º de janeiro até a última vistoria realizada na segunda-feira desta semana, 13.636 operações foram efetuadas, gerando 1.806 notificações, 1.494 multas, 11 embargos, duas interdições, além da apreensão de 2.566 equipamentos.

Os fiscais da Sucom trabalham em regime de plantão 24 horas, de segunda a domingo, e a cada vistoria verificam o nível de ruído emitido pela fonte sonora, e em caso de estabelecimentos comerciais e eventos, se há uma licença para utilização de som. Veículos particulares lideram o ranking de denúncias, com cerca de 20 mil reclamações. Em seguida aparecem residências (11.415), bares, restaurantes e boates (7.257), estabelecimentos comerciais (2.236) e igrejas (1.682).

Entre os locais visitados, Fazenda Grande do Retiro é o bairro mais

barulhento da cidade, com 1.318 queixas. Brotas aparece em segundo lugar, com 1.175 reclamações, e Itapuã, que em 2012 ocupava a primeira posição, registrou 1.150 denúncias este ano.

A superintendência realizou ainda 122 Operações Silere, uma parceria entre a autarquia e as polícias Civil e Militar, Guarda Municipal e Transalvador, realizada nos fins de semana para coibir a poluição sonora em bairros com altos índices de violência.

A legislação vigente (Lei nº 5.354/1998) estabelece que no período compreendido entre 22h e 7h, o volume máximo permitido é de 60 dB (sessenta decibéis) e entre 7h e 22h será de 70 dB (setenta decibéis). Quando o ruído for causado por máquinas, motores, compressores ou geradores, a lei determina volume máximo de 55dB (cinquenta e cinco decibéis) entre 7h e 18h e 50 dB (cinquenta decibéis) entre 18h e 7h. Para denunciar abuso sonoro, o cidadão pode entrar em contato com o Disque Poluição

Sonora, através do 2201-6660. O atendimento funciona 24 horas.

### PALESTRAS

Com o objetivo de reduzir a incidência de poluição sonora, a Sucom desenvolve, há três anos, um trabalho de conscientização, promovendo ações comunitárias e palestras. Até ontem já foram realizadas 122 palestras, enquanto em todo o ano passado foram 88. Os eventos são ministrados por agentes da Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora (Gefip) e abordam os diversos aspectos ligados à emissão sonora acima dos níveis permitidos, como as leis que tratam do tema e os problemas de saúde, incômodo ambiental e aumento da violência.

Para solicitar palestra na comunidade ou escola, basta entrar em contato com a coordenação educativa, através do 2201-6717 ou 6970.

**Veículos particulares lideram o ranking de denúncias de casos de poluição sonora, com cerca de 20 mil reclamações, distribuídas em diversos bairros da cidade**



SUCOM